Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, [illegible] de [illegible] de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº [illegible]

Ref.: Ofício SGP-12 nº 019/2017

DOCREC
24/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento de autoria do Vereador Ricardo Nunes, deliberado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações fornecidas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito das despesas realizadas para implantação da AMA Pedreira.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

CESAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR MILTON LEITE
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/DMF/vvs
Req CFO 19-17

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

OS-SantaCatarina

11

CÓPIA

São Paulo, 10 de Abril de 2017.

Elaine Cristine Augusto Amaral

OFÍCIO Nº 029/17

Prezada Senhora,

Em resposta ao ofício 0013/2017-RN do Gabinete do Vereador Ricardo Nunes, informamos que:

1) Todas as demandas relacionadas aos serviços de saúde ficam em poder da Secretaria Municipal de Saúde através de Processo Administrativo;

2) O valor de R$ 1.533.995,19 (Hum milhão, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos) foi o montante dos recursos investidos nas adequações do imóvel para operação da AMA Pedreira a partir de agosto/2016;

3) O referido imóvel fora locado com o objetivo de alocar a UPA Pedreira, projeto interrompido pela Secretaria Municipal de Saúde, desta forma o período em que o imóvel se manteve locado sem funcionamento teve seus valores absorvidos pelo Contrato de Gestão atual, não houve repasses extras para pagamento do aluguel neste período;

RECEBIDO
03/05/2017
SMS SAÚDE

Avenida Nossa Senhora do Sabará, 4029 – Vila Emir – CEP 04447-021 – São Paulo
Telefone: 5613-4444 – Fone/Fax: 5613-4450
Email: coordenacao@ossantacatarina.org.br
Site: www.ossantacatarina.org.br

11463

4) Como citado acima, não houve por parte da Secretaria Municipal de Saúde repasses específicos para custeio da locação. Tampouco para o funcionamento da UPA 24 horas Pedreira, uma vez que o projeto fora interrompido. Desta forma, a OS-Santa Catarina entende que cumpriu com o acordado com a Secretaria Municipal de Saúde.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Dr. Roberson Jun Kitamura
Diretor Técnico
OS – Santa Catarina
RG: 26.544.633-8

Dr. Carlos André Uehara
Diretor Executivo
OS- Santa Catarina

Dra. Sandra Maria Sabino
Supervisora de Saúde
Distrito de Saúde Santo Amaro/ Cidade Ademar (DS) Sul
Rua Aristides da Silveira Lobo, 178 – Jardim Prudência – CEP 04648-180.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

OS-SantaCatarina
Associação Congregação de Santa Catarina
Prefeitura de São Paulo - SUS

Processo 2017-0.043.365-9
TI 15

São Paulo, 08 de Agosto de 2017.

OFÍCIO Nº 082/17

Ref.: Processo Administrativo nº 2017-0.043.365-9

Prezado Senhor CÓPIA

ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, qualificada como Organização Social, associação sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.922.168/0026-34, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 4.029, Vila Emir, na Capital do Estado de São Paulo, doravante denominada ACSC, vem, mui respeitosamente, perante V.S.as informar o quanto segue.

Esta D. Secretaria encaminhou a ACSC o processo em epígrafe, que contém questionamentos de autoria do Vereador Ricardo Nunes relacionados ao imóvel localizado na Rua Antônio do Campo, 01, no Bairro de Pedreira, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo ("Imóvel").

Inicialmente, cumpre esclarecer que a ACSC apenas cumpriu as determinações da D. Secretaria Municipal de Saúde, no que tange à locação do imóvel para abrigar a UPA III – Pedreira, bem como sua alteração para AMA Pedreira.

Por oportuno, ACSC informa que todos os dados relacionados ao Imóvel constam dos processos administrativos que tramitam na Secretaria Municipal de Saúde, especialmente os Processos nº 2007-0.387.260-1 e

Avenida Nossa Senhora do Sabará, 4029 – Vila Emir – CEP 04447-021 – São Paulo
Telefone: 5613-4444 – Fone/Fax: 5613-4450
Email: coordenacao@ossantacatarina.org.br
Site: www.ossantacatarina.org.br

2014.0.321.793-5, bem como na prestação de contas que ACSC encaminha a esta D. Municipalidade, nos termos prescritos pelo Contrato de Gestão em vigor.

Deste modo, com o intuito de responder às questões apresentadas, ACSC informa que, os documentos ora requeridos estão acostados nos processos indicados no parágrafo anterior, conforme a seguir indicado::

(i)Processo nº 2007-0.387.260-1

- **Ofício 41/2014 – CRS de 12/05/2014**– encaminha o Plano de Trabalho de Novas Ações, visando implementar a UPA III Pedreira, tendo em vista a carência de unidade tipo Pronto Socorro na região.
- **Termo Aditivo nº 26/2014 de 17/09/2014–** acresce ao orçamento recurso de custeio para os meses de setembro e outubro para implementação da UPA Pedreira porte III.
- **Ofício nº 01/2015 de 05/01/2015**– encaminhando o Plano de Trabalho para o período de janeiro a março de 2015, informando o aumento referente à locação do imóvel para a instalação da UPA III – Pedreira. Outrossim, anexa o Contrato de Locação do referido imóvel firmado em setembro de 2014, informando o prazo de carência concedido de setembro/2014 a janeiro/2015.
- **Termo Aditivo nº28/2015, de 11/02/2015–** acrescendo ao orçamento recurso de custeio para implantação da UPA Pedreira porte III.

(ii) Processo nº 2014.0.321.793-5

- **Memorando nº 66 – CRS de 28/12/2015**– informando a necessidade de transferência das atividades do AMA para outro local para que seja

Processo 2017 0093 365-9

Marli Marcia
R.F.
Assistente

FJ 16

OS-SantaCatarina
Associação Congregação de Santa Catarina
Prefeitura de São Paulo - SUS

possível adequar a estrutura física. Outrossim, esclarece que a adequação proposta contempla a futura implantação da UPA Pedreira em substituição à AMA Pedreira.

- **Ofício 312/2015, de 28/12/2015** - informando que após a análise dos documentos enviados à SES, a equipe técnica de engenharia validou o projeto apresentado pela ACSC, para a implantação da AMA Pedreira.

- **Termo Aditivo nº 03/2016, de 07/05/2016**– objetivando a adição de valores, a título de investimento para reforma da unidade de saúde AMA Pedreira no valor de R$ 1.533.995,19 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).

ACSC está à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

CÓPIA

Roberson Jun Kitamura
Diretor Técnico
OS - Santa Catarina
RG: 26.544.633-8

ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA
Dr. Carlos André Uehara
Diretor Executivo
OS-Santa Catarina

Ao
Sr.Marco Antonio Carvalho de Lima
Coordenador
Coordenadoria Regional de Saúde- Sul (CRS-SUL)
Rua Fernandes Moreira, 1470 – Chácara Santo Antonio.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Coordenadoria Regional de Saúde - SUL

Folha informação nº 17

Do Processo 2017-0.043.365-9 em 09/08/2017

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – Comissão de Finanças e Orçamento – Vereador Ricardo Nunes

Assunto: Requerimento nº 10/2017, que solicita informações relativas à implantação da AMA Pedreira

CÓPIA

Ao
NTCSS
A/C Willian S Silva

Devolvemos o presente, com a manifestação da O.S Santa Catarina, às folhas 15 e 16.

S.P. 09/08/2017

Drausio Soares Filho
Assessoria Técnica – CRS - Sul

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
NÚCLEO TÉCNICO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
N.T.C.S.S.

Folha de informação n.º 12

Do Processo Administrativo n. 2017-0.043.365-9.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo – Comissão de Finanças e Orçamentos – Ver. Ricardo Nunes

ASSUNTO: Requerimento nº 10/2017, que solicita informações relativas a implantação da AMA Pedreira.

À
SMS.G/ Assessoria de Parlamentar
Prezada Assessora,

CÓPIA

Objetivando atender ao solicitado, encaminhamos o presente, com as providências das áreas envolvidas.

Informamos que segue na contracapa do presente, as cópias do contrato de locação do referido imóvel e no que se refere ao item 2, por não, termos recursos técnicos para providenciar as cópias de documentos com formatação atípica que encontra se nos autos, encontra se disposição do Edil para dar vista ao processo 2014-0.321.793-5, com todos os documentos pertinentes a questão.

Por parte desta, entendemos que todos os pontos foram esclarecidos, pois conforme apurado em documentos que carreiam os autos, não procede a informação de foram pagos valores de alugueis no período em comento, uma vez, que não houve repasse de valores para esse fim, por parte desta Secretária e reafirma a OSS em fls., 04.

Outrossim, no que se refere a denúncia, restou claro, que a reforma seguiu todos os ritos e procedimentos administrativos, conforme verifica se a partir de fls. 2441 e fls., 2466 e 2467, todas do Processo Administrativo n. 2014-0.321.793-5.

Por fim, a com relação a ação disciplinar, quando apurado alguma irregularidade financeira, os valores apurados são glosados.

Sendo o que tínhamos para informar, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Ronaldo Andrade
Coordenador
NTCSS.SMS

/dpb

2017.0.043.365-2

DOC. 01

William Santos da Silva
SMS G/NTCSS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

Por este instrumento particular e por força dele, as partes entre si, justas e contratadas, abaixo qualificadas, resolveram de comum acordo firmar a presente locação de imóvel para FINS NÃO RESIDENCIAIS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

LOCADORA: COMERCIAL, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS BLANCHARD LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 59.377 572/0001-37, com endereço à Rua Estados Unidos, 2.280, bairro de Cerqueira César, na Capital de São Paulo, representada neste ato por **ADAM BLAU**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 2.865.185-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.443.088-49, conforme consta do parágrafo primeiro, da Cláusula décima nona de seu Contrato Social, e de outro lado, como

LOCATÁRIA: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, entidade filantrópica, devidamente registrada junto aos órgãos competentes, que atua na área de suporte a assistência à saúde como Organização Social de Saúde, de conformidade com o seu estatuto social e, nos termos do Contrato de Gestão 005/2008-NTCSS/SMS, firmado em 01/02/2008, com a Prefeitura do Município de São Paulo – Gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **"MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR"** com sede nesta, na Av. Nossa Senhora do Sabará nº 4.029 – Vila Emir - São Paulo-SP, CNPJ/MF nº 60.922.168/0026-34, neste ato representada por suas diretoras Executivas Dr.ª Maria da Gloria Zenha Wieliczka , brasileira, casada, médica , portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.760.870-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 673.968.878-87 e Rosimara Aparecida da Silva , brasileira, divorciada, administradora hospitalar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.088.075-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 269.950.388-60, doravante denominada **LOCATÁRIA.**

IMÓVEL LOCADO: Av. Nossa Senhora do Sabará 4.901, na Capital de São Paulo, CEP: 04447-021.

DESTINAÇÃO: NÃO RESIDENCIAL.

ALUGUEL MENSAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

CÓPIA

PRAZO: 120 (cento e vinte) meses, com início em 1º de setembro de 2014 e término em 31 de agosto de 2024.

DO IMÓVEL:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto deste contrato a locação do imóvel situado à Av. Nossa Senhora do Sabará, nº 4.901, São Paulo-SP, que consta registrado na matrícula nº 37.229 no R16 do 11º Cartório de Registro de Imóveis, da Capital de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel, objeto do presente contrato, destina-se exclusivamente para fins comerciais, não podendo sua destinação ser alterada sem o expresso consentimento **da LOCADORA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A LOCATÁRIA não poderá sublocar nem emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem prévio consentimento por escrito da **LOCADORA,** sob pena de caracterizar infração contratual, com a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona deste Instrumento.

DO PRAZO:

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) meses, com início em **1 de setembro de 2.014** e término no dia **31 de agosto de 2.024**, data em que a **LOCATÁRIA** se obriga a restituir o imóvel objeto do presente Instrumento, completamente desocupado de pessoas, objetos e coisas, em perfeito estado de conservação e funcionamento nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvado o desgaste do seu uso normal.

CLÁUSULA QUINTA: Ao final do contrato, a sua prorrogação dependerá de novo contrato escrito e, na sua falta, a **LOCATÁRIA** ficará obrigada a restituir o imóvel completamente desocupado de objetos e pessoas.

DO ALUGUEL:

CLÁUSULA SEXTA: O aluguel mensal da presente locação é de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), que vencerá no último dia útil do mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aluguel deverá ser pago no dia 5 de cada mês, seguinte ao vencido, mediante boleto bancário expedido pela **LOCADORA** e enviados para a **LOCATÁRIA** com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, vedada a cobrança de qualquer taxa referente à emissão/envio do boleto, nos termos da Lei Estadual n.º 14.463/2011.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhuma outra forma de pagamento será válida, a menos que expressamente autorizada pela **LOCADORA.**

2017.0.043.365-9

William Santos da Silva
SMS G/NTCSS

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento do IPTU inicia-se na assinatura deste contrato e ficará sob responsabilidade da **LOCATÁRIA**, que deverá fazer os pagamentos devidos, enviando os comprovantes para a **LOCADORA sempre que esta solicitar**. Todos os débitos fiscais e tributários, inclusive IPTU anteriores ao início da Locação continuam sendo de total responsabilidade da **LOCADORA**.

CÓPIA

PARÁGRAFO QUARTO: Se os alugueres forem pagos fora da data do vencimento, por culpa exclusiva da **LOCATÁRIA**, serão acrescidos da multa de 10% (dez por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária pelo índice IGPM/FGV, ou outro índice que o substituir, incidentes da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Se não houver impedimento legal e enquanto a **LOCATÁRIA** permanecer no imóvel, vigente ou vencido o prazo contratual, o aluguel ficará sujeito a reajustes pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, a cada período de 12 (doze) meses, ou em menor período, conforme a lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento do aluguel não pode ser interrompido sob nenhum motivo, salvo os previstos em lei, sob pena de anulação imediata deste contrato e aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Correrão por conta da **LOCATÁRIA** durante o período da locação todas as despesas que recaem ou que porventura venham a recair sobre o imóvel objeto desta locação, tais como as de consumo de água e esgoto, gás, luz, IPTU e taxas; todas as multas e acréscimos provenientes do não pagamento ou do atraso no pagamento de quantias sob sua responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final do contrato, A **LOCATÁRIA** obriga-se a apresentar os comprovantes de pagamento de todas as despesas acima mencionadas.

CLÁUSULA NONA: A parte que infringir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato, e não sanar o inadimplemento no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da parte inocente, pagará à outra multa equivalente a 10% (dez) por cento do valor mensal do aluguel vigente à época da infração, devidos proporcionalmente ao tempo restante do prazo contratual da locação, sem prejuízo para a parte inocente do direito de exigir o cumprimento do contrato ou de considerá-lo rescindido.

Locadora Locatária 1ª Test. 2ª Test.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento da multa estipulada na cláusula anterior não exime a **LOCATÁRIA** de efetuar o pagamento do aluguel vencido e nem de ressarcir eventuais danos no imóvel.

DA VISTORIA:

CLÁUSULA DÉCIMA: A **LOCATÁRIA** declara, neste ato e para todos os fins de direito, ter vistoriado o imóvel ora locado, e verificado que está em mal estado de conservação e, por isso, terá uma carência de 5 (cinco meses) para a devida reforma, hidráulica, elétrica, pintura, sendo que se obriga a devolvê-lo nessas condições melhores, ressalvado o desgaste natural pelo uso.

DA CONSERVAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A **LOCATÁRIA** obriga-se a manter e conservar o imóvel, em perfeito estado, às suas expensas, devendo trazer o imóvel locado em perfeitas condições de higiene e limpeza, e todos os seus pertences, instalações e aparelhos em bom estado de conservação, funcionamento e uso, para assim o restituir, quando findo ou rescindido o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Na eventualidade de ocorrer caso fortuito, incêndio, desabamento ou desapropriação, ou outros casos que impeçam a utilização normal do imóvel, nenhuma responsabilidade poderá ser atribuída à **LOCADORA,** ficando ressalvado o direito da **LOCATÁRIA** de reclamar eventual indenização a quem porventura tiver dado causa ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para a introdução de qualquer benfeitoria, mesmo que necessária, ou para quaisquer outras modificações a serem introduzidas no imóvel locado ou em suas instalações, será necessária autorização expressa e anterior da **LOCADORA, declarando e autorizando, desde já, a LOCADORA, que o imóvel será adaptado para que a LOCATÁRIA exerça as atividades relacionadas ao seu objetivo social.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Toda e qualquer benfeitoria a ser introduzida no imóvel dependerá de prévia aprovação dos órgãos encarregados, observado o disposto no *caput* desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As benfeitorias introduzidas pela **LOCATÁRIA** ficarão fazendo parte integrante do imóvel, excetuadas as que sejam removíveis, que poderão ser retiradas quando finda a locação, desde que não

2017-2643.365-1

12

William Santos da Silva
SMS GANTCSS

prejudiquem nem descaracterizem o imóvel ou impeçam a sua utilização regular.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **LOCATÁRIA** não terá direito a qualquer indenização ou retenção pelas benfeitorias eventualmente introduzidas, ainda que as mesmas tenham sido autorizadas pela **LOCADORA** e aprovadas pelos órgãos públicos encarregados.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

CÓPIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: No caso de desapropriação do imóvel locado, fica a **LOCADORA** desobrigada por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada à **LOCATÁRIA** tão somente a faculdade do poder expropriante a indenização a que porventura tiver direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A **LOCATÁRIA** obrigar-se-á a entregar à **LOCADORA** quaisquer avisos ou notificações das autoridades públicas, relativas ao imóvel locado, sob pena de responsabilidade pelo pagamento de multas, juros de mora e correção monetária, a que der causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente contrato obriga as partes contratantes por si, seus herdeiros e sucessores. Outrossim, **LOCADORA e LOCATÁRIA** responsabilizam-se pela legitimidade e autenticidade das assinaturas contidas neste instrumento, sob pena de incorrerem nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA: A restituição das chaves se fará precedida de aviso prévio por escrito da **LOCATÁRIA** à **LOCADORA**, com a antecedência de 30 (trinta) dias, bem como de vistoria conjunta final, sendo que, sem a observância de tais requisitos continuarão a ser devidos os aluguéres, no valor considerado à data vigente, com os reajustes cabíveis e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A **LOCATÁRIA** permitirá, desde já, à **LOCADORA** examinar e vistoriar o imóvel locado, sempre que entender necessário, durante o dia, e mediante prévio aviso com antecedência mínima de 5(cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Na forma da lei, ficará assegurado à **LOCATÁRIA** direito de preferência para a aquisição do imóvel, nas mesmas condições oferecidas a terceiro, devendo para tanto, dar sua resposta dentro do prazo de 30 dias contados da notificação da venda enviada pela **LOCADORA**.

Locadora | Locatária | 1ª Test. | 2ª Test.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se o imóvel for colocado à venda, a **LOCATÁRIA** deverá permitir que os possíveis interessados na sua compra o visitem em dias e horários previamente estabelecidos com antecedência mínima de 5(cinco) dias.

PARAGRAFO SEGUNDO: A LOCADORA declara estar ciente de que a rescisão do Contrato de Gestão nº 005/2008-NTCSS/SMS-G, firmado em 01/02/2008, com a Prefeitura do Município de São Paulo, ensejará a imediata rescisão deste instrumento, sem que isto acarrete qualquer multa ou obrigação de indenização por parte da **LOCATÁRIA**, sem prejuízo da obrigação de pagar os alugueres vigentes e seus acréscimos até a data da efetiva desocupação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: No prazo de 30 (trinta) dias da assinatura do presente contrato de locação, a **LOCATÁRIA** deverá fazer seguro do prédio, estipulando como beneficiária a **LOCADORA**, sob pena de assim não fazendo, ficar autorizada a **LOCADORA** a contratar o seguro e cobrar o preço nos boletos bancários do aluguel.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A descrição do imóvel é mera repetição da que consta da matrícula do imóvel, e eventual diferença nas dimensões ou características do imóvel não será motivo para redução ou majoração no valor do aluguel, nem para postular indenização, reparação ou rescisão deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A **LOCATÁRIA** recebeu uma cópia da matrícula do imóvel e, tem ciência de que o imóvel objeto deste contrato foi adquirido por arrematação judicial, de modo que eventuais notificações, intimações, penhoras ou constrições que venham a ser recebidas ou registradas na matrícula do imóvel não serão motivo para suspender, interromper ou deixar de pagar os alugueres do contrato de locação, devendo ser dada ciência destes fatos para a **LOCADORA**, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **LOCATÁRIA** tem ciência que existe um débito de IPTU do ano de 2004 e 2013, sendo que o mesmo ficará de total responsabilidade da **LOCADORA.**

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A **LOCATÁRIA** tem ciência de que em virtude da atividade empresarial exercida pela **LOCADORA**, existem apontamentos inscritos no CADIN, de modo que fica expressamente estabelecida que estes apontamentos não poderão ser alegados como causa para suspender, interromper ou cessar os pagamentos de alugueres e demais obrigações atribuídas à **LOCATÁRIA** neste instrumento, salvo se tais apontamentos diretamente ou indiretamente recaiam sobre a **LOCATÁRIA**.

Locadora Locatária 1º Test. 2º Test.

2017-0.043.363-9

William Santos da Silva
SMS GANTCSS

CLAUSULA VIGÉIMA QUARTA: A **LOCATÁRIA** tem ciência de zoneamento no qual o imóvel está incurso, e a atividade a ser exercida no imóvel está adequada à legislação aplicável.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes deste contrato, correndo por conta da parte vencida, além do principal e da multa estipulada na cláusula, todas as despesas judiciais.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Instrumento Particular de Contrato de Locação Comercial, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 1º de Outubro de 2014

CÓPIA

COMERCIAL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS BLANCHARD LTDA
ADAM BLAU

Maria da Gloria Z. Wieliczka
Diretoria Executiva
OS - ACSC

Rosimara Silva
C.R.A. 74620
Diretora Corporativa de OSS

ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA
Maria da Gloria Zenha Wieliczka
Rosimara Aparecida da Silva

Primeira testemunha
Nome: José Marcos T. Brandão
CPF/MF: 153.947.178-32
End.: Av. N. S. Sabará, 4029

Segunda testemunha
Nome: ANGELA MARCIA RECHIA DE CARVALHO
CPF/MF: 457.702.558-20
End.: Av. N. S. SABARÁ, 4029

Locadora | Locatária | 1ª Test. | 2ª Test.

2012-0.043.365-9

CÓPIA

William Santos da Silva
SMS G/NTCSS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes:

LOCADORA: COMERCIAL, CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS BLANCHARD LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 59.377.572/0001-37, com endereço à Rua Estados Unidos, 2.280, bairro de Cerqueira César, na Capital de São Paulo, representada neste ato por **Adam Blau**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 2.865.185-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.443.088-49, conforme consta do parágrafo primeiro, da Cláusula décima nona de seu Contrato Social e, do outro;

LOCATÁRIA: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, entidade co-gestora da **OS SANTA CATARINA** com sede na Av. Nossa Senhora do Sabará, 4.029 - Vila Emir, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 04447-021, inscrita no CNPJ sob o nº 60.922.168/0026-34 e isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada por seu Diretor Executivo **Carlos André Uchara**, brasileiro, casado, geriatra, portador da cédula de identidade RG nº 23.898.361-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 185.741.878-60.

Sendo **LOCADORA** e **LOCATÁRIA** designadas em conjunto "Partes" e, isoladamente, "Parte".

CONSIDERANDO QUE

(i) Em 01 de setembro de 2014, as Partes firmaram o **CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL** ("Contrato"), cujo objeto é a locação do imóvel situado na Av. Nossa Senhora do Sabará, nº 4.901, na cidade de São Paulo/SP, matrícula nº 37.229 no RI 6 do 11º Cartório de Registro de Imóveis, da Capital de São Paulo;

(ii) Ter havido interesse recíproco, entre as Partes, de alterar algumas das cláusulas contratuais firmadas no Contrato mencionado no item acima, o qual se encontra em plena vigência.

RESOLVEM firmar o presente 1º Aditivo ao Contrato de Locação Comercial ("Aditivo"), mediante os seguintes termos e condições:

1. DO PREÂMBULO DO CONTRATO E ASSINATURA

1.1. Informa a LOCATÁRIA firmou com a Prefeitura Municipal de São Paulo, em 05/08/2015, novo Contrato de Gestão sob o nº R017/2015-SMS-NTCSS, estando, assim, revogado o Contrato de Gestão nº 005/2008-NTCSS/SMS. Dessa forma, altera-se o preambulo do Contrato e a Cláusula Nona, Parágrafo Segundo, passando a vigorar com a seguinte e nova redação:

*"**LOCATÁRIA**: **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, entidade filantrópica, devidamente registrada junto aos órgãos competentes, que atua na área de suporte e assistência à saúde como Organização Social de Saúde, de conformidade com o seu estatuto social e, nos termos do Contrato de Gestão nº R017/2015-SMS-NTCSS, firmado em 05/08/2015, com a Prefeitura do Município de São Paulo – gerenciamento, execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na "MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR" com sede na Av. Nossa Senhora do Sabará, 4.029 – Vila Emir, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP: 04447-021, inscrita no CNPJ sob o nº 60.922.168/0026-34 e isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada por seu Diretor Executivo **Carlos André Uehara**, brasileiro, casado, geriatra, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.898.361-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 185.741.878-60."*

*"**CLÁUSULA NONA – PARÁGRAFO SEGUNDO:** A LOCADORA declara estar ciente de que a rescisão do Contrato de Gestão nº R017/2015-SMS-NTCSS, firmado em 05/08/2015, com a Prefeitura do Município de São Paulo, ensejará imediata rescisão deste instrumento, sem que isto acarrete qualquer multa ou obrigação de indenização por parte da LOCATÁRIA, sem prejuízo da obrigação de pagar os alugueis vigentes e seus acrescimentos até a data da efetiva desocupação."*

2. DO VALOR DO ALUGUEL

2.1. As Partes resolvem alterar o valor pago à título da locação, tendo em vista o valor atualmente praticado no mercado. Dessa forma, a Cláusula Sexta do Contrato passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

2017-0.245.363-3

95

DO ALUGUEL

William Santos da Silva
SMS G/NTCSS

CLÁUSULA SEXTA: *O aluguel mensal da presente locação é de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) mensais.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *O aluguel deverá ser pago no dia 15 do mês subsequente à locação, mediante boleto bancário expedido pelo LOCADORA e enviados a LOCATÁRIA com pelo menos 5 dias de antecedência, vedada a cobrança de qualquer taxa referente à emissão/envio do boleto, nos termos da Lei Estadual nº 14.463/2011"*

CÓPIA

3. **DO PRAZO DE LOCAÇÃO**

3.1. As partes, justas e acordadas, decidem alterar o período vigente do Contrato de Locação, tendo em vista o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº R017/2015-SMS-NTCSS. Dessa forma, a Cláusula Quarta do Contrato passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

DO PRAZO:

CLÁUSULA QUARTA: *O prazo de vigência do presente contrato se inicia na data de sua assinatura e permanecerá vigente até 31 de julho de 2020, data em que a LOCATÁRIA se obriga a restituir o imóvel objeto do presente instrumento completamente desocupado de pessoas, objetos e coisas, em perfeito estado de conservação e funcionamento nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvado o desgaste de seu uso normal."*

4. **DA RECISÃO CONTRATUAL**

4.1. As partes, justas e acordadas, decidem incluir a previsão de rescisão do Contrato, conforme redação abaixo:

"O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das Partes, a qualquer tempo, desde que mediante prévia e expressa comunicação por escrito à outra Parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, excluindo expressamente e por livre deliberação entre as Partes, o art. 473 da Lei 8.245/91."

3-4

5. DEMAIS DISPOSIÇÕES

5.1. As Partes ratificam todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato que não foram modificadas neste instrumento, de maneira que as demais disposições que não foram expressamente modificadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

São Paulo, 01 de novembro de 2016.

Carlos André Uehara
Diretor Executivo
OS Santa Catarina

César Palm
Dir. Exec. de Relações Governamentais
Associação Congregação de Santa Catarina

ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA

1ª Tab.

COMERCIAL, CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS BLANCHARD LTDA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:
CPF/MF:

Ericka Regina Nogueira
Analista Corporativo de OSS
Associação Congregação de Santa Catarina

2. _____
Nome:
RG:
CPF/MF:

2012-0.043.365-9

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

William Santos da Silva
SMS G/NTCSS

TERMO ADITIVO Nº 026/2014 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº: 2007-0.387.260-1

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **ÂMBITO DA MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR**.

PUBLICADO
DOC/SP de:
08 / 10 / 14
Página(s): 138

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde **A MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acresce ao orçamento recurso de custeio para os meses de setembro e outubro para implantação da **UPA Pedreira porte III**.

113

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO ADITIVO N° 026/2014 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO N°: **2007-0.387.260-1**

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA,** QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **ÂMBITO DA MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR.**

PUBLICADO
DOC/SP de:
08 / 10 / 14
Página(s): 138

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA,** das atividades e serviços de saúde **A MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Acresce ao orçamento recurso de custeio para os meses de setembro e outubro para implantação da **UPA Pedreira porte III.**

2017-0.043.365-9

CÓPIA

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

William Santos da Silva
SMS G/NTCSS

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP /Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde **Dr. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.031.509-4, CPF nº 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.280.922-0 (Certificado de Qualificação nº 012), com CNPJ/MF nº 60.922.168/0026-34, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 44602, com endereço na Avenida Nossa Senhora do Sabará , nº 4029, Vila Emir, São Paulo, SP, CEP 04447-021, neste ato representado por sua **Diretora Presidente SRA. MARIA GREGORINE**, brasileira, RG nº 26.924.205-3, CPF/MF nº 341.757.417-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo administrativo nº 2007-0.387.260-1, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** acrescenta ao orçamento do **CONTRATO DE GESTÃO nº 005/2008 NTCSS – SMS**, para os meses de setembro a outubro de 2014, o valor de **R$ 136.672,00** (cento e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais), referente a **CUSTEIO** para implantação da UPA Pedreira Porte III, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.4125.33.50.39.00,** conforme apresentado no plano orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2008 - NTCSS - SMS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 17 de Setembro de 2014.

DIRETORA PRESIDENTE SRA. MARIA GREGORINE
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA

DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome: José Maria T. Brandão
RG: 25.931.699-4
CPF: 153.997.178-32

Nome: MIGUEL FLORENCIO
RG: 32.858.234-7
CPF: 327.435.478-39

Drª Maria da Glória Z. Wieliczka
Diretora Executiva
OS - ACSC

3
173

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO I - PLANO ORÇAMENTÁRIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR					
Período			Set/14	Out/14	TOTAL
CUSTEIO	CG 005/2008	Vigente	10.544.427,28	10.544.427,28	21.088.854,56
	TA026/2014	UPA Pedreira porte III	68.336,00	68.336,00	136.672,00
TOTAL			**10.612.763,28**	**10.612.763,28**	**21.225.526,56**

2017-0.043.565-7

29

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAUDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

SMS GVNTS

TERMO ADITIVO Nº 028/2015 ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº: 2007-0.387.260-1

PARTÍCIPES: CÓPIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **ÂMBITO DA MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR**.

PUBLICADO
DOC/SP de:
Página:

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização do Gerenciamento Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde **A MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR**

OBJETO DO ADITAMENTO: Acresce ao orçamento recurso de custeio para implantação da UPA Pedreira porte III. Exclui os recursos pecuniários referentes a contrapartida municipal ao "Projeto Mais Médicos para o Brasil"

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAUDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP /Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde **Dr. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.031.509-4, CPF nº 012.604.588-73, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.280.922-0 (Certificado de Qualificação nº 012), com CNPJ/MF nº 60.922.168/0026-34, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 44602, com endereço na Avenida Nossa Senhora do Sabará , nº 4029, Vila Emir, São Paulo, SP, CEP 04447-021, neste ato representado por sua **Diretora Presidente SRA. MARIA GREGORINE,** brasileira, RG nº 26.924.205-3, CPF/MF nº 341.757.417-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2008 - NTCSS - SMS,** consoante despacho autorizatório exarado no processo administrativo nº 2007-0.387.260-1, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

Acresce recursos ao orçamento do **Contrato de Gestão nº 005/2008 – NTCSS-SMS**, a título de **custeio**, no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) para **implantação da UPA Pedreira porte III,** a serem repassados mensalmente, conforme plano orçamentário no Anexo I.

2017-0.043.565-9

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAUDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

WILLIAM SANTOS DA SILVA
SMS GANTCSS

CLAUSULA SEGUNDA

Exclui os recursos pecuniários referentes a contrapartida municipal ao **"Projeto Mais Médicos para o Brasil"**, conforme Lei 16.011 de 11 de junho 2014 e Portaria nº 1628/2014 SMS.G publicado em Diário Oficial em 09 de agosto 2014, nos termos em que foram formalizados por intermédio dos Termos Aditivos 024/2014 no valor total de **R$ 24.970.00/mês**

CLAUSULA TERCEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** estabelece o orçamento do **CONTRATO DE GESTÃO nº 005/2008 NTCSS – SMS**, para os meses de fevereiro e março de 2015, o valor total de **R$ 24.071.394,00** (vinte e quatro milhões setenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais), referente a **CUSTEIO**, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.4125.33.50.39.00.00 e/ou 84.10.10.301.3003.4125.33.50.39.00.02**, conforme apresentado no plano orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAUDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

CLAUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2008 - NTCSS - SMS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 11 de FEVEREIRO de 2015.

DIRETORA PRESIDENTE SRA. MARIA GREGORINE

ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA

DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome: ANGELA MARIA BARBIERI DE OLIVEIRA
RG: 5.275.564-1
CPF: 459.102.658-20

Dr. Maria Cecília Wieczka
OAB - AC 550

2017-2043.365.91

31

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

CÓPIA

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO I PLANO ORÇAMENTARIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - 2015

MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR

	Período		Fevereiro	Março	TOTAL
CUSTEIO	TA Anterior		12.000.697,00	12.000.697,00	24.001.334,00
	TA 028/2015	Exclusão Mais Médicos	24.970,00	24.970,00	49.940,00
		UPA Pedreira porte III	60.000,00	60.000,00	120.000,00
	TOTAL GERAL		12.035.697,00	12.035.697,00	24.071.394,00

2017-0.043.365-9

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO ADITIVO Nº 027/2014 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº: **2007-0.387.260-1**

PARTÍCIPES CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **ÂMBITO DA MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR.**

PUBLICADO
DOC/SP de:
11/12/14
Pagina(s): 109

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde **A MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR.**

OBJETO DO ADITAMENTO:

Alteração do *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2008-NTCSS-SMS**, prorrogando o prazo de vigência do contrato de 31 de outubro de 2014 a 31 de março de 2015. Readequação do plano orçamentário, Pagamento de 13º salario.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP /Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde **Dr. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.031.509-4, CPF nº 012.604.588-73, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.280.922-0 (Certificado de Qualificação nº 012), com CNPJ/MF nº 60.922.168/0026-34, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 44602, com endereço na Avenida Nossa Senhora do Sabará , nº 4029, Vila Emir, São Paulo, SP, CEP 04447-021, neste ato representado por sua **Diretora Presidente SRA. MARIA GREGORINE,** brasileira, RG nº 26.924.205-3, CPF/MF nº 341.757.417-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo administrativo nº 2007-0.387.260-1, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO nº 005/2008 – NTCSS – SM.S.G**, prorrogando o prazo de vigência do contrato de 31 de outubro de 2014 a 31 de março de 2015, ou até a data do início das atividades decorrentes do Contrato de gestão formalizado com as Organização Social vencedora do Processo de Seleção de 2014 – SMS.G/NTCSS - do Chamamento Público para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde **MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR**, desde que esta não ultrapasse o novo período de vigência estabelecido neste instrumento.

2012.0.043.565-4

33

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

SMS G/NTCSS

CÓPIA

CLAUSULA SEGUNDA

Acresce recursos ao orçamento do contrato na ordem de R$ 29.705.141,72 (vinte e nove milhões setecentos e cinco mil cento e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) no período de outubro a dezembro de 2014 e R$ 36.002.001,00 (trinta e seis milhões, dois mil e um reais) no período de janeiro a março de 2015 para readequação do plano orçamentário.

CLAUSULA TERCEIRA

Inclui recursos na ordem de R$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) para o pagamento do 13° Salário, a serem repassados em duas parcelas, conforme plano orçamentário no anexo I.

CLAUSULA QUARTA

O presente **TERMO ADITIVO** acrescenta ao orçamento do **CONTRATO DE GESTÃO nº 005/2008 NTCSS – SMS**, para os meses de outubro de 2014 a março de 2015, o valor total **R$ 72.907.142,72** (setenta e dois milhões, novecentos e sete mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), referente a **CUSTEIO**, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.4125.33.50.39.00**, para prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31 de outubro de 2014 a 31 de março de 2015, readequação do plano orçamentário e pagamento de 13° salario.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2008 - NTCSS - SMS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 29 de outubro de 2014.

DIRETORA PRESIDENTE SRA. MARIA GREGORINE
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA

DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Alexandre Costa
RG: 19 343 049 3
CPF: 126.046.878-48

Nome: Miguel A. S. Teles Rodrigues
RG: 32.838.234-7
CPF: 324.435.478-29

Gloria Z. Wieliczka
Diretora Executiva
OS - ACSC

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

Prefeitura do **M**unicípio de **S**ão **P**aulo
Secretaria **M**unicipal da **S**aúde

ANEXO I - PLANO ORÇAMENTÁRIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO – 2014 / 2015 MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR										
Período			Outubro		Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL
CUSTEIO	TA 027/2014	TA Anterior	10.612.763,28	Prorrogação do prazo	13.439.301,67	13.439.301,67	12.000.667,00	12.000.667,00	12.000.667,00	**65.707.142,72**
		Readequação Plano Orçamentario	2.826.538,39	13º Salario	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	**7.200.000,00**
TOTAL GERAL			13.439.301,67		17.039.301,67	17.039.301,67	12.000.667,00	12.000.667,00	12.000.667,00	72.907.142,72

2014-0.321.793-9

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

SMS G/NTCSS

TERMO ADITIVO Nº 003/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2015 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº:	**2014-0.321.793-5**
PARTÍCIPES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA.
OBJETO DO CONTRATO:	Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da (STS) Santo Amaro e Cidade Ademar.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Adição de valores, a título de investimento, para reforma da unidade de saúde AMA Pedreira

CÓPIA

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, DR ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA, portador do RG nº 17.346.675-8, inscrito no CPF/MF nº 131.926.798-08, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.280.922-0 (Certificado de Qualificação nº 012), com CNPJ/MF nº 60.922.168/0026-34, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 44602, com endereço na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 4029, Vila Emir, São Paulo, SP, CEP 04447-021, neste ato representado por sua Diretora Presidente SRA. MARIA GREGORINE, brasileira, RG nº 26.924.205-3, CPF/MF nº 341.757.417-04, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

2016.0.043.365-9

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAUDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

SMS G/NTCSS

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Incluir recursos de investimentos, no valor de R$ 1.533.995,19 (hum milhão, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos) para adequação de imóvel sito à Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 4901, para transferência da unidade de saúde AMA Pedreira.

Tais despesas onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.3371.4450.5200.00 - Nota de Reserva nº 27.225/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2015 - NTCSS – SMS,** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 07 de maio de 2016.

CÓPIA

DIRETORA PRESIDENTE SRA. MARIA GREGORINE
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome: HEATHER A. S. D. Silva
CPF: 367.533-39

Nome: William S. Silva
CPF: 365 978 048 02

Angela Marcia B. Oliveira
Diretoria de Apoio
OS-Santa Catarina

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

Cronograma de Desembolso

	mai/16
Investimento - AMA Pedreira	1.533.995,19
TOTAL	1.533.995,19

2014.0.043.365-9

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE – SUL

DOC. 02 8
fl 2441 3/

2014-0.321.723-5

Memorando Nº 066/2015 CRS-SUL / GABINETE TID 14516

AO NTCSS

Gabriela Tavares de Aguiar
RF: 793.275-8

ASSUNTO: CONTRATO CG R 017/2015 demandas referentes ao Contrato de Gestão da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Santo Amaro e Cidade Ademar.

Prezado Senhor:

A Supervisão Técnica de Saúde de Santo Amaro e Cidade Ademar é uma das 5 Supervisões Técnicas de Saúde da Coordenadoria Regional de Saúde – Sul e abrange os Distritos Administrativos de: Pedreira e Cidade Ademar da Subprefeitura de Cidade Ademar e Campo Belo, Santo Amaro e Campo Grande, da Subprefeitura de Santo Amaro e possui 672.657 habitantes (estimativa da Fundação SEADE – 2015), dos quais 2/3 encontram-se nos Distritos de Pedreira e Cidade Ademar.

A fila de espera por atenção especializada da Supervisão de Santo Amaro/Cidade Ademar encontrava-se em novembro/2015, em torno de 67.738 pacientes aguardando exames ou consultas estando prevista a implantação do HD – RHC Pedreira no atual Ambulatório de Especialidades Dr. Cesar Antunes da Rocha – Pedreira. O AE Pedreira compartilha o mesmo prédio que o AMA Pedreira sendo necessária a transferência das atividades do AMA para outro local para que seja possível adequar a estrutura física do AE para abrigar as atividades do HD – RHC Pedreira.

A transferência do AMA demandará adequação de imóvel sito à Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 4901 – Vila Emir, cuja planta e planilhas seguem anexo, para apreciação de GDRF, via NTCSS.

Esclarecemos que a adequação proposta contempla, também, a futura implantação da UPA Pedreira em substituição à AMA Pedreira, em território que não dispõe de serviço de saúde para atendimento às urgências e emergências.

3 – Adequação de estrutura física (Planilha 2)

AMA PEDREIRA

Adequação de imóvel para transferência da AMA Pedreira.

CÓPIA

Atenciosamente

TÂNIA ZOGBI SAHYOUN
COORDENADORA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - SUL

28 12 2015

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
STS SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR
CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2015
O.S. ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA

CÓPIA

PLANILHA 2 – REFORMA DE EQUIPAMENTO

Unidade/ Serviço de Saúde	Tipo de Reforma (alvenaria, elétrica, serralheria, encanamento)	Descrição do Serviço	Justificativa	Valor do Orçamento (se houver)
AMA PEDREIRA	Adequação de espaço fisico: alvenaria, elétrica e hidráulica.	Adequação de imóvel locado para abrigar as atividades da AMA Pedreira, conforme planta anexa.	Adequação de imóvel locado para transferência do AMA Pedreira, potencializando instalação futura de UPA no local.	R$ 1.533.995,19

2017.0.043.363-9
2442

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

2013.0.043.365-9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
NÚCLEO TÉCNICO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
N.T.C.S.S.

2443

2014-0.321-793-5

CÓPIA

TID **14510624**

William Santos
SMS G/NTCSS

Folha de informação n.º **03**

Do Memorando nº 066/2015 – CRS – Sul/Gabinete em 28/12/2015 a)

Á

SMS.G /GDRF
Senhor Coordenador,

Conforme inicial encaminhamos o presente para manifestação e o que mais couber.

São Paulo, 28/12/2015

SANDRA RODRIGUES FERNANDES
COORDENADORA
NTCSS/SMS.G

SRF/srf

2015-0.043.365-49

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE

Secretaria Municipal da Saúde
Grupo de Desenvolvimento da Rede Física
R. General Jardim, 36 – 3° and. – CEP. 01223-010 – V.Buarque – SP

Gabriela Tavares de Andrade
RF: 793.278-8

41

Folha de informação n.º 04

Do TID nº. 14510624 em 29/12/2015 a)

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Assunto: Contrato CG R 017/2015 – Demandas referentes ao Contrato de Gestão da Rede Assistencial da STS de Sto Amaro/Cidade Ademar

SMS – Chefia de Gabinete
Srª Chefe de Gabinte

Encaminhamos o presente, para posterior envio a equipe técnica deste gabinete, para análise e demais tramites que se fizerem necessários.

29/12/2015

Ademir José Morais Mata
Coordenador
SMS-G/GDRF

AJMM/ibm

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

2014.0.043.365-9
TID MS 1451742

2445 OS-SantaCatarina
2014-0-32[illegible]7-3-5

São Paulo, 09 de Dezembro de 2015.

OFICIO Nº 312/2015

Conforme solicitado, seguem a Planta e a Planilha contendo o detalhamento da previsão de despesas das adequações mínimas necessárias para a Transferência da AMA-Pedreira para o imóvel onde funcionará a futura UPA Pedreira.

Salientamos que procuramos fazer o mínimo possível de alterações na plana física original (UPA Pedreira), com vistas a otimizar os espaços e aproveitá-los em caso de reforma complementar para implantação da UPA Pedreira.

O orçamento previsto para esta adequação é de R$1.533.995,19.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CÓPIA

Dra. Maria da Gloria Zenha Wieliczka
Diretora Executiva
OS-Associação Congregação de Santa Catarina

Ilma Sra.
Dra. Tania Zogbi Sahyoun
Coordenadora
Coordenadoria Regional de Saúde- CRSSUL

c/c
Sra. Mariana Neubern de Souza Almeida
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

2012.0.043.307-00 fl 2446

43

PLANILHA RESUMO

CLIENTE: [illegible]
OBRA: [illegible]
LOCAL: [illegible]
DATA: [illegible]
REVISÃO: [illegible]

William Santos
SMS G/NTES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PORCENTAGEM		PREÇO TOTAL
		%	% ACUM.	
1	DEMOLIÇÕES	3,56%	3,56%	54.660,57
2	IMPERMEABILIZAÇÃO	2,64%	6,20%	40.538,76
3	COBERTURA	13,83%	20,03%	212.084,60
4	ALVENARIAS / DIVISÓRIAS	9,23%	29,26%	141.542,23
5	REVESTIMENTOS INTERNOS DE PAREDES	6,90%	36,16%	105.876,55
6	TETOS / FORROS	3,83%	39,99%	58.767,39
7	PISOS / RODAPÉS / SOLEIRAS	7,57%	47,56%	116.170,40
8	ESQUADRIAS DE MADEIRA / FERRAGENS	7,44%	55,00%	114.133,00
9	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	1,21%	56,21%	18.501,63
10	ESQUADRIAS DE FERRO	2,15%	58,36%	32.943,75
11	FACHADAS	2,93%	61,29%	44.911,40
12	VIDROS / ESPELHOS	0,36%	61,65%	5.565,70
13	PINTURA	5,24%	66,89%	80.409,05
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	16,32%	83,21%	250.419,74
15	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	5,86%	89,07%	89.899,66
16	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	7,79%	96,86%	119.437,91
17	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	1,88%	98,74%	28.895,78
18	ÁREAS EXTERNAS	0,22%	98,96%	3.322,07
19	DIVERSOS	1,04%	100,00%	15.915,00
	VALOR TOTAL R$	**100,00%**		**1.533.995,19**

CÓPIA

2013.0.043.365-9 44

PLANILHA QUANTITATIVA

fl 2447

2014-0.321-703-5

Gabriela Tavares de Aguiar

PROPONENTE:	R. & D Reformas e Construções Ltda
OBRA:	UPA PEDREIRA (AMA PEDREIRA)
LOCAL:	AV. NOSSA SENHORA DO SABARÁ, 4991, VILA EMIR - SP
DATA:	SETEMBRO/2015
REVISÃO:	NR. 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. TÉRREO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL TÉRREO
1	**DEMOLIÇÕES**				**54.660,57**
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	M3	21,58	17,53	378,30
1.2	DEMOLIÇÃO DE PISOS	M2	859,00	7,86	6.751,74
1.3	REMOÇÃO DE FOLHAS DE PORTAS DE MADEIRA COMPLETA (INCL. BATENTE)	UN	2,00	23,85	47,70
1.4	REMOÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	8,00	29,30	234,40
1.5	REMOÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / HIDRÁULICAS APARENTES	VB	0,50	22.464,00	11.232,00
1.6	REMOÇÃO DE DIVISÓRIA SANITÁRIA	M2	26,15	23,19	606,42
1.7	REMOÇÃO DE ENTULHO PARA FORA DA OBRA, INCLUINDO TRANSPORTE HORIZONTAL/VERTICAL DE MATERIAL ENSACADO	M3	206,34	171,61	35.410,01
2	**IMPERMEABILIZAÇÃO**				**40.538,76**
2.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO DE SANITÁRIOS / VESTIÁRIOS	M2	45,31	19,00	860,89
2.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE DE COBERTURA	M2	230,00	38,25	8.797,50
2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO DE DML / ROUPA SUJA	M2	7,54	52,24	393,89
2.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO LAVAGEM/UTILIDADES	M2	8,69	52,24	453,97
2.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO RESERVATÓRIO	M2	30,05	52,24	1.569,81
2.6	IMPERMEABILIZAÇÃO COPA / SUTURA	M2	4,50	52,24	235,08
2.7	REGULARIZAÇÃO C/ARGAMASSA DE CIMENTO / AREIA - TRAÇO 1:3 P/IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	937,00	17,56	16.453,72
2.8	PROTEÇÃO MECÂNICA EM ARGAMASSA	M2	511,00	22,22	11.354,42
2.9	Demolição de laje de concreto armado	m3	1,16	361,62	419,48
3	**COBERTURA**				**212.084,60**
3.1	**COBERTURA ED. PRINCIPAL**				
3.1.1	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA (PROJETO ESPECÍFICO A SER ELABORADO)	kg	9.900,00	13,15	130.185,00
3.1.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE NOVAS TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS TIPO SANDUICHE	M2	825,00	71,46	58.954,50
3.1.3	CUMEEIRA DE TELHA METÁLICA	M	45,00	195,30	8.788,50
3.1.4	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	M	90,00	63,54	5.718,60
3.1.5	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	M	38,00	98,69	3.750,22
3.2	**COBERTURA ED. RESÍDUOS / ABRIGO PARA GASES**				0,00
3.2.1	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	M	47,50	98,69	4.687,78
4	**ALVENARIAS / DIVISÓRIAS**				**141.542,23**
4.1	**ALVENARIAS DE BLOCO CERÂMICO**				
4.1.1	PAREDE EM ALVENARIA, BLOCO CERÂMICO DE 19CM	M2	91,14	48,90	4.456,75
4.1.2	PAREDE EM ALVENARIA, BLOCO CERÂMICO DE 14CM	M2	281,80	57,36	16.164,05
4.1.3	PAREDE EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO DE 10 CM (MURETA DA RAMPA)	M2	30,25	42,14	1.274,74
4.2	**DIVISÓRIAS**				
4.2.1	DIVISÓRIAS EM DRYWALL	M2	1.459,72	78,19	114.135,51
4.2.2	DIVISÓRIA SANITÁRIA TIPO ALCOPLAC - NEOCOM INCLUSIVE PORTAS E FERRAGENS OU SIMILAR	M2	14,65	376,19	5.511,18
5	**REVESTIMENTOS INTERNOS DE PAREDES**				**105.876,55**
5.1	**REVESTIMENTOS SOBRE PAREDES DE ALVENARIA NOVAS**				
5.1.1	CHAPISCO SOBRE PAREDES DE ALVENARIA	M2	362,16	9,50	3.440,52
5.1.2	MASSA ÚNICA SOBRE PAREDES DE ALVENARIA	M2	362,16	22,38	8.105,14
5.1.3	EMBOÇO PARA RECEBER AZULEJOS	M2	180,42	18,08	3.261,99
5.1.4	REVESTIMENTO DE AZULEJO CECRISA 15X15 CM, BRANCO BRILHANTE ou similar	M2	180,42	109,78	19.806,51
5.2	**REVESTIMENTOS SOBRE DRYWALL**				
5.2.1	REVESTIMENTO DE AZULEJO CECRISA 15X15 CM, BRANCO BRILHANTE ou similar	M2	359,64	109,78	39.481,28
5.3	**REVESTIMENTO SOBRE PAREDE DE ALVENARIA EXISTENTE**				
5.3.1	PREPARO PAREDE EXISTENTE PARA RECEBER PINTURA / REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	474,19	11,14	5.282,48
5.3.2	REVESTIMENTO DE AZULEJO CECRISA 15X15 CM, BRANCO BRILHANTE ou similar	M2	51,30	109,78	5.631,71
5.3.3	CHAPISCO SOBRE PAREDES POÇO ELEVADOR	M2	0,00	8,06	0,00
5.4	**DIVERSOS**				
5.4.1	CANTONEIRA MOD. G875, COR WHITE , H=1,50M	UN	34,00	21,71	738,14
5.4.2	BATE MACA - MOD. H200, COR WHITE	M	80,00	223,58	17.886,40
5.5	**PROTEÇÃO RADIOLÓGICA**				
5.5.1	ARGAMASSA BARITADA (COM ESPESSURA DE BLINDAGEM DE ACORDO COM PROJETO DE RADIOPROTEÇÃO)	M2	35,52	63,13	2.242,38
6	**TETOS / FORROS**				**58.767,39**
6.2	**FORROS**				
6.2.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				
6.2.1.1	FORRO DE PVC	M2	757,80	77,55	58.767,39

CÓPIA

2012-043.365-9

PLANILHA QUANTITATIVA

PROPONENTE: R & D Reformas e Construções Ltda.
OBRA: UPA PEDREIRA (AMA PEDREIRA)
LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DO SABARÁ, 4902, VILA EMIR - SP
DATA: SETEMBRO/2015
REVISÃO: NR 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. TÉRREO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL TÉRREO
13.1.1	LATEX ACRÍLICO BRANCO	M2	181,74	18,70	3.398,54
13.2	**PINTURA SOBRE PAREDES DE ALVENARIA INTERNA EXISTENTE**				
13.2.1	LATEX ACRÍLICO BRANCO	M2	422,84	18,70	7.907,11
13.3	**PINTURA SOBRE PAREDES DRYWALL**				
13.3.1	LATEX ACRÍLICO BRANCO	M2	2.919,44	18,70	54.593,53
13.4	**PINTURA SOBRE PAREDES EXTERNAS**				
13.4.1	PINTURA COR PÁPRICA SOBRE PAREDES DE FACHADA	M2	187,00	19,80	3.702,60
13.4.2	PINTURA COR MEDALHA DE BRONZE SOBRE PAREDES DE FACHADA	M2	174,00	19,80	3.445,20
13.5	**PINTURA SOBRE ESQUADRIAS**				
13.5.1	ESMALTE SOBRE GRADIS / PORTAS DE FERRO	M2	104,46	8,48	885,82
13.5.2	ESMALTE SOBRE CORRIMÃO - ESCADAS	M	25,00	6,05	151,25
13.6	**PINTURA DE TUBULAÇÃO**				
13.6.1	PINTURA DE TUBOS DIVERSOS DIAMETROS COM ESMALTE SINTÉTICO	m	1.150,00	5,50	6.325,00
14	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**250.419,74**
14.1	**CABINE PRIMÁRIA**				
14.1.1	Padrão trifásico Eletropaulo	un	1,00	19.695,00	19.695,00
14.2	**ALIMENTADORES**				
14.2.1	QUADROS ELÉTRICOS				
14.2.1.1	QLF-G - TÉRREO A	pç	1,00	3.240,00	3.240,00
14.2.1.2	QLF-G - TÉRREO B	pç	1,00	3.240,00	3.240,00
14.2.1.3	QLF-G - TÉRREO C	pç	1,00	3.240,00	3.240,00
14.2.1.4	QF-G-AC-TÉRREO A	pç	1,00	4.500,00	4.500,00
14.2.1.5	QF-G-AC-TÉRREO B	pç	1,00	4.500,00	4.500,00
14.2.2	TUBULAÇÃO, INCLUINDO CONEXÕES				
14.2.2.1	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO COM LUVAS				
14.2.2.1.1	Ø 1.1/2"	m	30,00	27,90	837,00
14.2.2.1.2	Ø 2"	m	66,00	30,60	2.019,60
14.2.2.2	TUBO PEAD COM ARAME GUIA				
14.2.2.2.1	Ø 2"	m	55,00	20,88	1.148,40
14.2.2.2.2	Ø 4"	m	5,00	561,60	2.808,00
14.2.2.3	ELETRODUTO TIGREFLEX LARANJA				
14.2.2.3.1	Ø 1.1/2"	m	25,00	16,97	424,25
14.2.2.4	ELETROCALHA LISA TIPO "U" COM TAMPA				
14.2.2.4.1	600X100 MM	m	3,00	279,00	837,00
14.2.2.4.2	300X100 MM	m	90,00	101,70	9.153,00
14.2.3	FIOS E CABOS				
14.2.3.1	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO EPR 90º 0,6/1KV				
14.2.3	# 6 MM²	m	35,00	3,47	121,45
14.2.3	# 10 MM²	m	280,00	8,55	2.394,00
14.2.3	# 16 MM²	m	380,00	12,06	4.582,80
14.2.3	# 25 MM²	m	920,00	17,82	16.394,40
14.2.3	# 35 MM²	m	230,00	20,97	4.823,10
14.2.3	# 50 MM²	m	240,00	30,06	7.214,40
14.2.3	# 95 MM²	m	165,00	44,19	7.291,35
14.2.3	# 120 MM²	m	45,00	69,39	3.122,55
14.2.3	# 185 MM²	m	115,00	103,50	11.902,50
14.2.3	# 240 MM²	m	150,00	134,10	20.115,00
14.2.3.2	CABO ISOLAÇÃO 750V				
14.2.3	# 2,5 MM²	m	400,00	2,88	1.152,00
14.2.4	CAIXAS				
14.2.4.1	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA APARAFUSADA				
14.2.4	40X40X15 CM	pç	1,00	108,81	108,81
14.2.4	50X50X15 CM	pç	1,00	145,71	145,71
14.2.4	CAIXA 4 X4" COM TAMPA CEGA	pç	10,00	23,56	235,60

CÓPIA

2014-0.043.365-9

PLANILHA QUANTITATIVA

PROPONENTE: R. & D. Relações e Construções Ltda.
OBRA: UBS PEDREIRA (SAMA PEDREIRA)
LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DO SABARÁ, 4901, VILA EMIR - SP
DATA: SETEMBRO/2015
REVISÃO: AR. 01

Pl 2449
2014-0.321-7
3-5

LUIZ FERNANDO MAIA
ARQUITETO
CAU/SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. TÉRREO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL TÉRREO
15.5.1.1	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO COM LUVAS				
15.5.1	Ø 3/4"	m	15,00	15,30	229,50
15.5.1.2	ELETRODUTO TIGREFLEX LARANJA				
15.5.1	Ø 3/4"	m	20,00	11,25	225,00
15.5.1.3	CAIXAS				
15.5.1	CAIXA DE PVC RÍGIO 4 X 2"	un	10,00	11,12	111,20
15.5.1	CAIXA DE PVC RÍGIO 4 X 4"	un	5,00	12,69	63,45
15.6	**CFTV (INFRA SECA)**				
15.6.1	TUBULAÇÃO, INCLUINDO CONEXÕES				
15.6.1.1	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO COM LUVAS				
15.6.1	Ø 3/4"	m	45,00	15,30	688,50
15.6.2	CAIXAS				
15.6.2	CAIXA DE PVC RÍGIO 4 X 2"	un	2,00	11,12	22,24
15.6.2	CAIXA DE PVC RÍGIO 4 X 4"	un	2,00	12,69	25,38
15.6.2	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO "T" - Ø 1"	un	2,00	22,76	45,52
15.6.2	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO "C" - Ø 1"	un	3,00	22,76	68,28
15.7	**TV (INFRA SECA)**				
15.7.1	TUBULAÇÃO, INCLUINDO CONEXÕES				
15.7.1.1	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO COM LUVAS				
15.7.1	Ø 3/4"	m	6,00	15,30	91,80
15.7.1	Ø 1"	m	15,00	17,91	268,65
15.7.1.2	ELETRODUTO TIGREFLEX LARANJA				
15.7.1	Ø 3/4"	m	4,00	11,25	45,00
15.7.1	Ø 1"	m	10,00	12,15	121,50
15.7.1.3	PERFILADO METÁLICO LISO COM TAMPA				
15.7.1	38 X 38 MM	m	85,00	40,41	3.434,85
15.7.1.4	CAIXAS				
15.7.1	CAIXA DE PVC RÍGIDO 4 X 4"	un	5,00	12,69	63,45
15.8	**PARA RAIOS**				
15.8.1	BARRA DE ALUMÍNIO 7/8 X 1/8"	m	100,00	34,65	3.465,00
15.8.2	CABO DE COBRE NU 50 MM²	m	160,00	48,60	7.776,00
15.8.3	CAIXA DE ALUMÍNIO COM TAMPA ANTIDERRAPANTE	pç	10,00	103,50	1.035,00
15.8.4	CONECTOR BIMETÁLICO	pç	10,00	11,52	115,20
15.8.5	CONECTOR OLHAL 5/8"	pç	10,00	9,00	90,00
15.8.6	CONECTOR SPLIT BOLT P/CABO 50 MM2	pç	10,00	7,02	70,20
15.8.7	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" X 2,40M	pç	10,00	73,80	738,00
15.9	**GASES MEDICINAIS**				
15.9.1	TUBULAÇÃO, INCLUINDO CONEXÕES				
15.9.1.1	TUBO DE COBRE CLASSE A, INCLUINDO CONEXÕES				
15.9.1	15 MM	m	260,00	59,40	15.444,00
15.9.1	22 MM	m	90,00	79,20	7.128,00
15.9.1	28 MM	m	200,00	107,10	21.420,00
15.9.2	TARUGO PARA PAINEL	pç	60,00	56,61	3.396,60
15.9.3	CAIXA DE SECCIONAMENTO EM ACRÍLICO				
15.9.3.1	25 X 35 X 8	pç	3,00	1.377,00	4.131,00
15.9.4	PAINEL DE ALARMES				
15.9.4.1	OXIGÊNIO	pç	3,00	1.068,30	3.204,90
15.9.4.2	AR COMPRIMIDO	pç	2,00	1.068,30	2.136,60
15.9.4.3	VÁCUO	pç	1,00	1.068,30	1.068,30
15.9.5	VÁLVULA DE ESFERA LATÃO MONOBLOCO				
15.9.5.1	Ø 1/2"	pç	2,00	76,50	153,00
15.9.5.2	Ø 3/4"	pç	6,00	102,60	615,60
15.9.5.3	Ø 1"	pç	2,00	135,00	270,00
16	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				**119.437,91**
16.1	**REDE DE ÁGUA FRIA**				
16.1.1	TUBO DE PVC RÍGIDO MARROM, INCLUINDO CONEXÕES				
16.1.1.1	25 MM	m	105,00	19,80	2.079,00
16.1.1.2	32 MM	m	57,75	23,94	1.382,54
16.1.1.3	40 MM	m	28,00	27,71	775,88
16.1.1.4	50 MM	m	38,50	31,79	1.223,92
16.1.1.5	60 MM	m	26,25	41,97	1.101,71
16.1.1.6	75 MM	m	30,45	59,36	1.807,51
16.1.1.7	85 MM	m	3,50	67,75	237,13
16.1.1.8	110 MM	m	3,50	103,50	362,25
16.2	**REDE DE ÁGUA QUENTE**				
16.2.1	TUBO DE COBRE CLASSE A, INCLUINDO CONEXÕES				
16.2.1.1	22 MM	m	3,50	88,00	308,00
16.2.1.2	28 MM	m	3,50	119,00	416,50
16.2.1.3	42 MM	m	3,50	147,00	514,50
16.2.1.4	54 MM	m	3,50	147,54	516,39
16.2.1.5	104 MM	m	3,50	361,54	1.265,39
16.3	**SISTEMA DE RECALQUE**				
16.3.1	BOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL	un	2,00	4.200,00	8.400,00
16.3.2	TUBO DE COBRE CLASSE A, INCLUINDO CONEXÕES				
16.3.2.1	28 MM	m	40,00	119,00	4.760,00
16.3.2.2	35 MM	m	15,00	135,00	2.025,00
16.3.3	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL BRONZE				
16.3.3.1	1"	un	2,00	52,64	105,28
16.3.4	REGISTRO DE GAVETA BRONZE SEM CANOPLA				
16.3.4.1	Ø 1"	un	4,00	58,94	235,76
16.3.4.2	Ø 1.1/4"	un	5,00	74,30	371,50

CÓPIA

2017-0.043.365-9

47

PLANILHA QUANTITATIVA

fl. 2450

2014-0.321-703-5

PROPONENTE: R. A. D. Reformas e Construções Ltda.
OBRA: "PA-E (UPA 24 HORAS)"
LOCAL: AV. PROFESSOR GENERINO DO SABARÁ, 4901, VILA EMIR - SP
DATA: SETEMBRO/2015
REVISÃO: 02

Gabriela Tavares de Aguiar
RF: 793.275-8

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. TÉRREO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL TÉRREO
17.3.7	ASSENTO PARA BACIA EM POLIESTER, REF. DECA , COD. AP51, BRANCO	UN	11,00	115,90	1.274,90
18	**ÁREAS EXTERNAS**				**3.322,07**
18.1	**JARDIM**				
18.1.1	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS	M2	82,50	30,66	2.529,45
18.2	**PISOS EXTERNOS**				
18.2.2	DEGRAUS DE CIMENTADO COM PINTURA EPÓXI - ESCADA EXTERNA	M	13,25	59,82	792,62
19	**DIVERSOS**				**15.915,00**
19.1	LIMPEZA PERMANENTE E FINAL DE OBRA	VB	0,32	9.000,00	2.880,00
19.2	REPARO, RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DA FACHADA	M2	825,00	15,80	13.035,00
	VALOR TOTAL R$				**1.533.995,19**

CÓPIA

2015.0.043.365-9

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
NÚCLEO TÉCNICO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
N.T.C.S.S.

Pl 2451

TID

Gabriela Tavares de Aguiar

Folha de informação n.º **08**

Do Oficio nº 312/2015 – OS Santa Catarina em 28/12/2015 a)

Á

SMS.G /GDRF
Senhor Coordenador,

CÓPIA

Conforme oficio inicial e juntado a este as Planilhas Resumo e quantitativa e 01 via da Planta de Layout e Pontos do Projeto executivo encaminhamos o presente para manifestação e o que mais couber.

São Paulo, 28/12/2015

SANDRA RODRIGUES FERNANDES
COORDENADORA
NTCSS/SMS.G

SRF/srf

2014-0.043.565-9

fl 245

2014-0.321-793-5

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE

Secretaria Municipal da Saúde
Grupo de Desenvolvimento da Rede Física

R. General Jardim, 36 – 3° and. – CEP. 01223-010 – V.Buarque – SP

Folha de informação n.° 09

Do TID n°. 14516742 em 29/12/2015 a)

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Assunto: Planta e Planilha – AMA Pedreira

SMS – Chefia de Gabinete
Srª Chefe de Gabinte

Encaminhamos o presente, para posterior envio a equipe técnica deste gabinete, para análise e demais tramites que se fizerem necessários.

29/12/2015

CÓPIA

Ademir José Morais Mata
Coordenador
SMS-G/GDRF

AJMM/ibm

Folha de informação nº

Do TID nº 14510624

em 11 / 01 / 2016

Interessado : Secretaria Municipal da Saúde

Assunto: Contrato CG R 0177 / 2015 – demandas referentes ao Contrato de Gestão da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Santo Amaro e Cidade Ademar

Ao NTCSS

A/C Sr. Coordenador

Informo que após avaliação dos documentos enviados a essa Secretaria pela Coordenadora da Regional de Saúde –Sul, a equipe técnica de engenharia validou o projeto apresentado pela OS – Associação Congregação de Santa Catarina para implantação da AMA Pedreira, preservando o projeto inicial da UPA Pedreira no pavimento térreo. Informo ainda, que nada será construído no 2º pavimento do predio, reservando esse espaço para posterior complementação das obras, quando da implantação definitiva da UPA.

Atenciosamente,

Mariana Neubern de Souza Almeida

Chefe de Gabinete – SMS .G

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde

Demonstrativo de Despesas por Serviço (5.02)

Filtros: DATA DE EMISSÃO ENTRE (01/01/2015) E (31/12/2015), DATA DO PAGAMENTO ENTRE (01/01/2015) E (31/12/2015)

Contrato de Gestão: MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR

Contratada: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA

Unidade: UNIDADE ADMINISTRATIVA - CG 005/2008 - MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR

Ítem	Documento			Natureza da Despesa	Valor	Fornecedor	CNPJ	Pagamento			
	Data de Emissão	Data de Vencimento	Nº Documento		R$			Número	Data	Código Bancário	Fonte de Recurso
Serviço: ADMINISTRAÇÃO											
1	01/03/2015	05/03/2015	ALUG FEV/2015	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00	COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA	59.377.572/0001-37		05/03/2015	8572	00
2	01/04/2015	10/04/2015	AL.MARCO/2015	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00	COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA	59.377.572/0001-37		10/04/2015	9055	00
3	01/05/2015	05/05/2015	ALUG ABRIL 2015	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00	COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA	59.377.572/0001-37		05/05/2015	9306	00
4	01/06/2015	03/06/2015	ALUG.MAIO 2015	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00	COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA	59.377.572/0001-37		03/06/2015	9582	00
5	01/07/2015	06/07/2015	ALUG JUNHO/2015	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00	COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA	59.377.572/0001-37		06/07/2015	9762	00
6	01/08/2015	05/08/2015	ALU JULHO/2015	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00	COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA	59.377.572/0001-37		05/08/2015	9912	00
7	01/09/2015	08/09/2015	ALUG AGOSTO	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00	COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA	59.377.572/0001-37		08/09/2015	10053	00
	Total de Serviços: ADMINISTRAÇÃO				**420.000,00**						
	Total das Despesas da Unidade:				**420.000,00**						
	Total Por Contrato:				**420.000,00**						

___/___/____

Data

Assinatura e Carimbo

CÓPIA

SMS G/ANA

2017.0.013.755-5

DOC 02

Demonstrativo de Despesas por Serviço (5.02)

Filtros: DATA DE EMISSÃO ENTRE (01/01/2015) E (31/12/2015), DATA DO PAGAMENTO ENTRE (01/01/2015) E (31/12/2015)

Contrato de Gestão: REDE ASSISTENCIAL DA STS SANTO AMARO / CIDADE ADEMAR

Contratada: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA

Unidade: COORDENAÇÃO TECNICO ADMINISTRATIVA OS - CG-017/2015 - REDE ASSISTENCIAL DA STS SANTO AMARO / CIDADE ADEMAR

Ítem	Documento			Natureza da Despesa	Valor	Fornecedor	CNPJ	Pagamento			
	Data de Emissão	Data de Vencimento	Nº Documento		R$			Número	Data	Código Bancário	Fonte de Recurso
Serviço: ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE GERENCIADA OS											
1	01/10/2015	05/10/2015	ALUG SETEMBRO	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00	COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA	59.377.572/0001-37		05/10/2015	10158	00
2	01/11/2015	09/11/2015	ALUG OUT.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	64.532,27	COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA	59.377.572/0001-37		09/11/2015	10306	00
3	01/12/2015	15/12/2015	ALUG NOV 2015	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	59.532,27	COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA	59.377.572/0001-37		15/12/2015	10463	00
	Total de Serviços: ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE GERENCIADA OS				**184.064,54**						
	Total das Despesas da Unidade:				**184.064,54**						
	Total Por Contrato:				**184.064,54**						

____/____/____ **Data**

_____ **Assinatura e Carimbo**

Demonstrativo de Despesas por Serviço (5.02)

Filtros: DATA DO PAGAMENTO ENTRE (01/01/2016) E (31/12/2016)

Contrato de Gestão: REDE ASSISTENCIAL DA STS SANTO AMARO / CIDADE ADEMAR

Contratada: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA

Unidade: AMA DR. CÉSAR ANTUNES DA ROCHA - PEDREIRA

Ítem	Documento			Natureza da Despesa	Valor	Fornecedor	CNPJ	Pagamento			
	Data de Emissão	Data de Vencimento	Nº Documento		R$			Número	Data	Código Bancário	Fonte de Recurso
Serviço: AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL											
1	01/05/2016	05/05/2016	ALUG ABR/2016	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	63.947,20	COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA	59.377.572/0001-37	05/05/2016	11204	00	
2	01/06/2016	06/06/2016	ALUG MAI/2016	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	68.947,20	COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA	59.377.572/0001-37	06/06/2016	11385	00	
3	01/07/2016	05/07/2016	ALUG JUN/2016	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	68.947,20	COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA	59.377.572/0001-37	05/07/2016	11574	00	
4	01/08/2016	05/08/2016	ALUG JUL/2016	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	68.947,20	COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA	59.377.572/0001-37	05/08/2016	11827	00	
5	01/09/2016	05/09/2016	ALUG AGO/2016	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	68.947,20	COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA	59.377.572/0001-37	05/09/2016	12192	00	
6	01/10/2016	05/10/2016	ALUG SET 2016	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	68.947,20	COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA	59.377.572/0001-37	05/10/2016	12546	00	
7	01/11/2016	07/11/2016	ALUG OUT 2016	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	68.947,20	COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA	59.377.572/0001-37	07/11/2016	12853	00	
8	01/12/2016	23/12/2016	ALUG NOV/2016	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	59.414,93	COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA	59.377.572/0001-37	23/12/2016	13271	00	
	Total de Serviços: AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL				**537.045,33**						
	Total das Despesas da Unidade:				**537.045,33**						

Demonstrativo de Despesas por Serviço (5.02)

Filtros: DATA DO PAGAMENTO ENTRE (01/01/2016) E (31/12/2016)

Contrato de Gestão: REDE ASSISTENCIAL DA STS SANTO AMARO / CIDADE ADEMAR

Contratada: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA

Unidade: COORDENAÇÃO TECNICO ADMINISTRATIVA OS - CG-017/2015 - REDE ASSISTENCIAL DA STS SANTO AMARO / CIDADE ADEMAR

Ítem	Documento			Natureza da Despesa	Valor	Fornecedor	CNPJ	Pagamento			
	Data de Emissão	Data de Vencimento	Nº Documento		R$			Número	Data	Código Bancário	Fonte de Recurso
Serviço: ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE GERENCIADA OS											
1	01/01/2016	11/01/2016	ALUG DEZ 2015	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	59.532,27	COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA	59.377.572/0001-37	11/01/2016	10592	00	
2	01/02/2016	05/02/2016	ALUG JAN 2016	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	59.532,27	COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA	59.377.572/0001-37	05/02/2016	10733	00	
3	01/03/2016	07/03/2016	ALUG FEV/2016	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	59.532,27	COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA	59.377.572/0001-37	07/03/2016	10880	00	
4	01/04/2016	05/04/2016	ALUG MAR/2016	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	59.532,27	COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA	59.377.572/0001-37	05/04/2016	11040	00	
	Total de Serviços: ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE GERENCIADA OS				**238.129,08**						
	Total das Despesas da Unidade:				**238.129,08**						
	Total Por Contrato:				**775.174,41**						

____/____/____ **Data**

_____ **Assinatura e Carimbo**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAUDE

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde

Demonstrativo de Despesas por Serviço (5.02)

Filtros: DATA DO PAGAMENTO ENTRE (01/01/2017) E (20/10/2017)

Contrato de Gestão: REDE ASSISTENCIAL DA STS SANTO AMARO / CIDADE ADEMAR

Contratada: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA

Unidade: AMA DR. CÉSAR ANTUNES DA ROCHA - PEDREIRA

Ítem	Documento			Natureza da Despesa	Valor	Fornecedor	CNPJ	Pagamento			
	Data de Emissão	Data de Vencimento	Nº Documento		R$			Número	Data	Código Bancário	Fonte de Recurso
Serviço: AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL											
1	01/01/2017	16/01/2017	ALUG DEZ/2016	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	55.000,00	COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA	59.377.572/0001-37		16/01/2017	13520	00
2	01/02/2017	15/02/2017	ALUG JAN 2017	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	55.000,00	COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA	59.377.572/0001-37		15/02/2017	13871	00
3	01/03/2017	15/03/2017	ALUG FEV/2017	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	55.000,00	COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA	59.377.572/0001-37		15/03/2017	14089	00
4	01/05/2017	15/05/2017	ALUG ABR/2017	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	55.000,00	COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA	59.377.572/0001-37		15/05/2017	14599	00
5	01/06/2017	14/06/2017	ALUG MAIO 2017	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	55.000,00	COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA	59.377.572/0001-37		14/06/2017	14751	00
6	01/07/2017	17/07/2017	ALUG JUN/2017	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	55.000,00	COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA	59.377.572/0001-37		17/07/2017	14920	00
7	01/08/2017	14/08/2017	ALUG JUL/2017	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	55.000,00	COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA	59.377.572/0001-37		14/08/2017	15051	00
8	01/09/2017	13/09/2017	ALUG AGO/2017	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	55.000,00	COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA	59.377.572/0001-37		13/09/2017	15216	00
9	01/10/2017	16/10/2017	ALUG SET/2017	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	54.051,70	COMERCIAL CONSTRUCOES & SERVICOS BLANCHARD LTDA	59.377.572/0001-37		16/10/2017	15327	00
	Total de Serviços: AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL				**494.051,70**						
	Total das Despesas da Unidade:				**494.051,70**						
	Total Por Contrato:				**494.051,70**						

CÓPIA

___/___/____

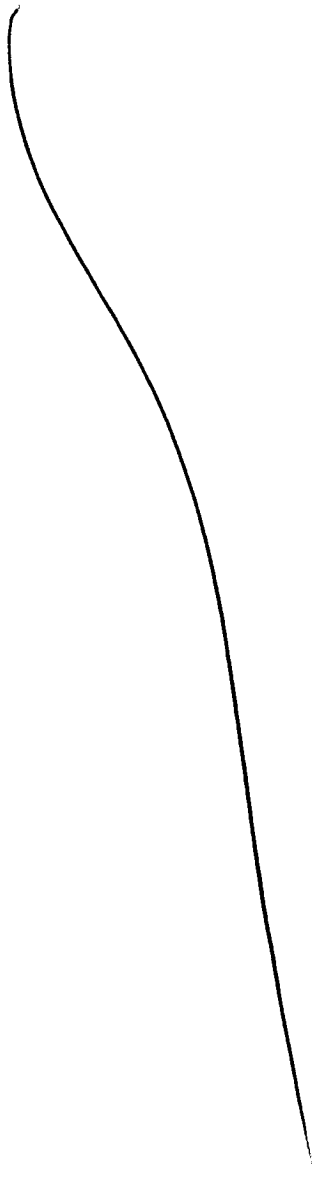
Data

_____

Assinatura e Carimbo

2013-0043.365.93

SMS G/NTESS



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAUDE

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde

Balancete Financeiro Sintético - Anual OFFLINE (5.10)

Filtros: Ano 2014

Contrato de Gestão: MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR

Contratada: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA

Valores em R$

	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Mai/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14	Set/14	Out/14	Nov/14	Dez/14	Resultado do Período
DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO													
RECEITA DE CUSTEIO													
REPASSE - CUSTEIO MUNICIPAL	10.519.457,28	10.460.942,67	10.500.796,35	10.468.159,91	10.486.429,97	10.530.193,98	10.510.330,36	9.179.884,68	10.544.427,28	12.007.136,86	1.852.860,28	13.381.404,61	120.442.024,23
REPASSES DE CUSTEIO FEDERAIS	2.421.602,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.909.699,06	3.600.000,00	11.931.301,14
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.570,86	3.610,70	2.703,13	4.696,45	4.210,09	4.286,82	1.634,56	996,37	5.146,31	2.807,33	3.492,85	2.415,00	40.570,47
REND. APLIC. FINANCEIRA - FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.966,24	0,00	2.966,24
EMPRÉSTIMOS	2.787.918,76	7.256.120,29	7.268.323,48	2.318.731,29	3.037.790,47	3.949.792,58	4.954.362,47	13.261.203,43	7.027.391,80	6.343.199,03	16.591.347,92	12.297.066,22	87.093.247,74
DOAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	219,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.869,20	0,00	0,00	0,00	0,00	7.088,40
Total de Receitas de Custeio	**15.733.548,98**	**17.720.892,86**	**17.771.822,96**	**12.791.587,65**	**13.528.430,53**	**14.484.273,38**	**15.466.327,39**	**22.448.953,68**	**17.576.965,39**	**18.353.143,22**	**24.360.366,35**	**29.280.885,83**	**219.517.198,22**
DESPESAS DE CUSTEIOS													
PESSOAL E REFLEXO													
PESSOAL PRÓPRIO	5.681.284,18	5.442.282,14	5.719.257,39	5.132.895,77	5.788.338,13	6.187.770,47	6.126.162,75	6.014.074,21	5.981.472,04	6.075.877,62	9.288.096,91	9.414.337,86	76.851.849,47
BENEFICIOS	616.038,40	0,00	157.943,26	443.358,29	168.454,54	178.338,78	175.130,85	174.696,33	182.906,60	183.442,45	183.635,60	191.822,80	2.655.767,90
ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	2.503.596,65	1.387.728,97	1.350.528,11	1.545.029,46	1.390.553,14	1.441.597,94	1.489.774,36	1.505.250,00	1.424.308,53	1.464.124,40	1.501.380,83	1.728.880,90	18.732.753,29
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	253.767,64	445.059,65	244.804,08	462.525,07	199.654,84	151.782,22	224.283,43	192.268,12	173.872,17	202.186,05	149.113,09	231.487,09	2.930.803,45
MATERIAL DE CONSUMO	97.663,57	73.694,89	104.053,79	117.215,55	134.060,71	109.304,21	89.813,63	138.877,21	136.275,97	145.402,84	100.913,72	118.982,13	1.366.258,22
MEDICAMENTOS	7.142,77	8.921,32	6.300,72	8.374,14	6.559,40	6.971,20	11.054,19	7.570,04	6.273,84	13.073,26	11.278,59	11.855,39	105.374,86
SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.596.639,67	2.235.324,02	2.214.899,52	2.455.951,53	2.364.598,39	2.374.827,21	2.442.270,36	2.305.319,33	2.555.115,77	2.357.792,30	2.394.441,36	2.418.350,71	27.715.530,17
MANUTENÇÃO	112.240,21	144.787,92	122.028,08	169.394,93	201.361,96	175.964,45	212.500,17	266.098,37	231.904,90	178.438,93	151.053,31	275.316,78	2.241.090,01
ALUGUÉIS	296.861,10	264.690,27	360.494,21	324.657,98	310.835,74	296.966,80	266.052,13	254.089,23	290.322,73	317.790,06	295.006,20	232.962,46	3.510.728,91
OUTRAS DESPESAS	489.057,80	575.406,42	519.395,90	516.313,02	515.477,04	518.575,63	510.527,56	521.905,85	502.129,17	575.599,78	590.769,13	1.029.368,75	6.864.526,05
EMPRÉSTIMOS	3.265.672,21	7.268.855,00	7.265.812,38	1.831.215,54	2.445.665,59	3.040.264,61	3.914.090,57	11.069.725,66	6.115.752,46	6.776.366,83	5.236.153,33	22.186.475,53	80.416.049,71
Total de Despesas de Custeios	**14.919.964,20**	**17.846.750,60**	**18.065.517,44**	**13.006.931,28**	**13.525.559,48**	**14.482.363,52**	**15.461.660,00**	**22.449.874,35**	**17.600.334,18**	**18.290.094,52**	**19.901.842,07**	**37.839.840,40**	**223.390.732,04**
SALDO ANTERIOR CUSTEIO	-242.336,83	571.247,95	445.390,21	148.569,03	-76.814,10	-73.943,05	-72.762,19	-68.094,80	-69.015,47	-92.384,26	-29.335,56	4.429.188,72	-242.336,83
SALDO ATUAL CUSTEIO	571.247,95	445.390,21	148.569,03	-76.814,10	-73.943,05	-72.762,19	-68.094,80	-69.015,47	-92.384,26	-29.335,56	4.429.188,72	-4.130.265,85	-4.115.870,65

Balancete Financeiro Sintético - Anual OFFLINE (5.10)

Filtros: Ano 2014

Contrato de Gestão: MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR

Contratada: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA

Valores em R$

	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Mai/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14	Set/14	Out/14	Nov/14	Dez/14	Resultado do Período
DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTO EM OBRAS													
RECEITAS DE OBRAS													
REPASSE DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.599.823,12	0,00	0,00	0,00	0,00	3.599.823,12
Total de Receitas de Obras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.599.823,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.599.823,12**
DESPESAS DE OBRAS													
OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.427.421,72	29.453,44	711.761,31	12.677,68	2.181.314,15
Total de Despesas de Obras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.427.421,72**	**29.453,44**	**711.761,31**	**12.677,68**	**2.181.314,15**
SALDO ANTERIOR OBRAS	-1.683,98	-1.683,98	-1.683,98	-1.683,98	-1.683,98	-1.683,98	-1.683,98	-1.683,98	3.598.139,14	2.170.717,42	2.141.263,98	1.429.502,67	-1.683,98
SALDO ATUAL OBRAS	-1.683,98	-1.683,98	-1.683,98	-1.683,98	-1.683,98	-1.683,98	-1.683,98	3.598.139,14	2.170.717,42	2.141.263,98	1.429.502,67	1.416.824,99	1.416.824,99
DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS													
RECEITAS DE EQUIPAMENTO													
REPASSE DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Receitas de Equipamentos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE EQUIPAMENTOS													
MATERIAL PERMANENTE	54.047,67	52.783,43	56.403,03	19.508,70	4.374,00	1.909,00	3.190,00	436,00	674,00	2.125,50	722,97	3.245,00	199.419,30
Total de Despesas de Equipamentos	**54.047,67**	**52.783,43**	**56.403,03**	**19.508,70**	**4.374,00**	**1.909,00**	**3.190,00**	**436,00**	**674,00**	**2.125,50**	**722,97**	**3.245,00**	**199.419,30**
SALDO ANTERIOR EQUIPAMENTO	249.577,82	195.530,15	142.746,72	89.470,39	80.001,19	75.627,19	74.447,19	71.257,19	70.821,19	70.147,19	68.021,69	67.298,72	249.577,82
SALDO ATUAL EQUIPAMENTO	195.530,15	142.746,72	89.470,39	80.001,19	75.627,19	74.447,19	71.257,19	70.821,19	70.147,19	68.021,69	67.298,72	64.553,72	50.158,52
INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS													
SALDO CONSOLIDADO ANTERIOR	**5.557,01**	**765.094,12**	**586.452,95**	**236.355,44**	**1.503,11**	**0,16**	**1,02**	**1.478,41**	**3.599.944,86**	**2.148.480,35**	**2.179.950,11**	**5.925.990,11**	**5.557,01**
TOTAL DAS RECEITAS	15.733.548,98	17.720.892,86	17.771.822,96	12.791.587,65	13.528.430,53	14.484.273,38	15.466.327,39	26.048.776,80	17.576.965,39	18.353.143,22	24.360.366,35	29.280.885,83	223.117.021,34
TOTAL DAS DESPESAS	14.974.011,87	17.899.534,03	18.121.920,47	13.026.439,98	13.529.933,48	14.484.272,52	15.464.850,00	22.450.310,35	19.028.429,90	18.321.673,46	20.614.326,35	37.855.763,08	225.771.465,49
SALDO CONSOLIDADO ATUAL	**765.094,12**	**586.452,95**	**236.355,44**	**1.503,11**	**0,16**	**1,02**	**1.478,41**	**3.599.944,86**	**2.148.480,35**	**2.179.950,11**	**5.925.990,11**	**-2.648.887,14**	**-2.648.887,14**
PROVISIONAMENTO													
13º SALÁRIO	632.271,04	576.695,37	567.078,67	651.459,88	671.533,95	667.588,69	686.158,14	470.549,89	581.594,34	649.617,09	649.617,09	813.837,22	813.837,22
FÉRIAS	0,00	43.770,55	149.146,94	275.394,62	334.198,54	301.874,20	0,00	0,00	152.377,83	0,00	0,00	68.468,75	68.468,75
Total de Provisionamentos	**632.271,04**	**620.465,92**	**716.225,61**	**926.854,50**	**1.005.732,49**	**969.462,89**	**686.158,14**	**470.549,89**	**733.972,17**	**649.617,09**	**649.617,09**	**882.305,97**	**882.305,97**
SALDO FINAL APÓS PROVISIONAMENTO	**132.823,08**	**-34.012,97**	**-479.870,17**	**-925.351,39**	**-1.005.732,33**	**-969.461,87**	**-684.679,73**	**3.129.394,97**	**1.414.508,18**	**1.530.333,02**	**5.276.373,02**	**-3.531.193,11**	**-3.531.193,11**
SALDO EM CONTA CORRENTE	10,00	10,00	10,00	10,00	0,16	1,02	11,69	10,32	12,44	1.327,85	10,73	0,00	0,00
SALDO EM APLICAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL	765.084,12	586.442,95	236.345,44	1.493,11	0,00	0,00	1.466,72	3.599.934,54	2.148.467,91	2.178.622,26	2.044.525,69	0,00	0,00
SALDO EM INVESTIMENTOS FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.881.453,69	3.516,27	3.516,27
Total Saldo Bancário	**765.094,12**	**586.452,95**	**236.355,44**	**1.503,11**	**0,16**	**1,02**	**1.478,41**	**3.599.944,86**	**2.148.480,35**	**2.179.950,11**	**5.925.990,11**	**3.516,27**	**3.516,27**

Balancete Financeiro Sintético - Anual OFFLINE (5.10)

Filtros: Ano 2015

Contrato de Gestão: MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR

Contratada: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA

Valores em R$

	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Jun/15	Jul/15	Ago/15	Set/15	Out/15	Nov/15	Dez/15	Resultado do Período
DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTO EM OBRAS													
RECEITAS DE OBRAS													
REPASSE DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	770.580,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770.580,83
Total de Receitas de Obras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**770.580,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**770.580,83**
DESPESAS DE OBRAS													
OBRAS	0,00	457.485,19	8.148,59	766.357,84	90.274,14	845.156,44	13.521,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180.943,47
Total de Despesas de Obras	**0,00**	**457.485,19**	**8.148,59**	**766.357,84**	**90.274,14**	**845.156,44**	**13.521,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.180.943,47**
SALDO ANTERIOR OBRAS	1.416.824,99	1.416.824,99	959.339,80	951.191,21	184.833,37	865.140,06	19.983,62	6.462,35	6.462,35	6.462,35	6.462,35	6.462,35	1.416.824,99
SALDO ATUAL OBRAS	1.416.824,99	959.339,80	951.191,21	184.833,37	865.140,06	19.983,62	6.462,35	6.462,35	6.462,35	6.462,35	6.462,35	6.462,35	6.462,35
DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS													
RECEITAS DE EQUIPAMENTO													
REPASSE DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Receitas de Equipamentos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE EQUIPAMENTOS													
MATERIAL PERMANENTE	3.298,00	585,00	870,00	0,00	245,00	0,00	0,00	930,00	894,00	0,00	0,00	0,00	6.822,00
Total de Despesas de Equipamentos	**3.298,00**	**585,00**	**870,00**	**0,00**	**245,00**	**0,00**	**0,00**	**930,00**	**894,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.822,00**
SALDO ANTERIOR EQUIPAMENTO	64.553,72	61.255,72	60.670,72	59.800,72	59.800,72	59.555,72	59.555,72	59.555,72	58.625,72	57.731,72	57.731,72	57.731,72	64.553,72
SALDO ATUAL EQUIPAMENTO	61.255,72	60.670,72	59.800,72	59.800,72	59.555,72	59.555,72	59.555,72	58.625,72	57.731,72	57.731,72	57.731,72	57.731,72	57.731,72
INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS													
SALDO CONSOLIDADO ANTERIOR	**-2.648.887,14**	**682.302,02**	**-315.352,97**	**6.649,92**	**-3.448.100,81**	**58.437,27**	**-420.680,16**	**-1.314.735,58**	**-1.947.034,78**	**37.819,29**	**6.496,41**	**5.045,70**	**-2.648.887,14**
TOTAL DAS RECEITAS	20.434.823,32	19.660.486,04	13.331.735,53	13.652.078,81	24.365.913,23	13.052.585,16	12.913.480,51	12.925.545,40	15.563.465,79	433.781,63	0,00	0,00	146.333.895,42
TOTAL DAS DESPESAS	17.103.634,16	20.658.141,03	13.009.732,64	17.106.829,54	20.859.375,15	13.531.702,59	13.807.535,93	13.557.844,60	13.578.611,72	465.104,51	1.450,71	0,00	143.679.962,58
SALDO CONSOLIDADO ATUAL	**682.302,02**	**-315.352,97**	**6.649,92**	**-3.448.100,81**	**58.437,27**	**-420.680,16**	**-1.314.735,58**	**-1.947.034,78**	**37.819,29**	**6.496,41**	**5.045,70**	**5.045,70**	**5.045,70**
PROVISIONAMENTO													
13º SALÁRIO	756.140,95	731.623,16	754.623,02	0,00	523.174,63	163.466,86	650.196,61	480.581,36	5.028.438,89	0,00	0,00	0,00	5.028.438,89
FÉRIAS	0,00	178.690,76	0,00	0,00	0,00	592.233,02	0,00	401.344,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Provisionamentos	**756.140,95**	**910.313,92**	**754.623,02**	**0,00**	**523.174,63**	**755.699,88**	**650.196,61**	**881.925,87**	**5.028.438,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.028.438,89**
SALDO FINAL APÓS PROVISIONAMENTO	**-73.838,93**	**-1.225.666,89**	**-747.973,10**	**-3.448.100,81**	**-464.737,36**	**-1.176.380,04**	**-1.964.932,19**	**-2.828.960,65**	**-4.990.619,60**	**6.496,41**	**5.045,70**	**5.045,70**	**5.045,70**
SALDO EM CONTA CORRENTE	1.665,63	1.653,63	1.664,61	1.653,63	1.665,00	1.653,63	1.653,63	0,00	13,26	11,02	0,00	0,00	0,00
SALDO EM APLICAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL	677.090,49	0,00	1.379,26	0,00	53.139,61	0,00	0,00	0,00	35.667,23	5.877,52	0,00	0,00	0,00
SALDO EM INVESTIMENTOS FEDERAL	3.545,90	3.572,31	3.606,05	3.637,21	3.632,66	3.668,12	3.707,73	2.117,21	2.138,80	2.160,60	0,00	0,00	0,00
Total Saldo Bancário	**682.302,02**	**5.225,94**	**6.649,92**	**5.290,84**	**58.437,27**	**5.321,75**	**5.361,36**	**2.117,21**	**37.819,29**	**8.049,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Balancete Financeiro Sintético - Anual OFFLINE (5.10)

Filtros: Ano 2015

Contrato de Gestão: MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR

Contratada: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA

Valores em R$

	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Jun/15	Jul/15	Ago/15	Set/15	Out/15	Nov/15	Dez/15	Resultado do Período
DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO													
RECEITA DE CUSTEIO													
REPASSE - CUSTEIO MUNICIPAL	12.000.667,00	11.909.328,87	7.762.559,34	11.404.255,65	22.742.817,05	11.984.975,27	11.925.222,88	12.035.697,00	12.035.697,00	0,00	0,00	0,00	113.801.220,06
REPASSES DE CUSTEIO FEDERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	607,23	1.786,80	357,40	245,14	2.696,64	3.914,22	933,83	761,58	713,22	3,62	0,00	0,00	12.019,68
REND. APLIC. FINANCEIRA - FEDERAL	29,63	26,41	33,74	31,16	0,00	35,46	39,61	27,35	21,59	21,80	0,00	0,00	266,75
EMPRÉSTIMOS	8.433.519,46	7.749.343,96	5.568.785,05	2.247.546,86	849.818,71	1.063.660,21	982.235,52	884.179,47	3.527.033,98	433.756,21	0,00	0,00	31.739.879,43
DOAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.048,67	4.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.928,67
Total de Receitas de Custeio	**20.434.823,32**	**19.660.486,04**	**13.331.735,53**	**13.652.078,81**	**23.595.332,40**	**13.052.585,16**	**12.913.480,51**	**12.925.545,40**	**15.563.465,79**	**433.781,63**	**0,00**	**0,00**	**145.563.314,59**
DESPESAS DE CUSTEIOS													
PESSOAL E REFLEXO													
PESSOAL PRÓPRIO	6.164.785,47	6.014.432,51	6.026.003,25	6.158.232,67	6.558.002,34	7.179.412,92	6.697.501,07	6.595.926,99	6.132.077,23	0,00	0,00	0,00	57.526.374,45
BENEFICIOS	186.617,93	194.077,36	193.802,56	195.561,12	197.410,26	207.643,88	200.362,75	199.767,44	187.403,05	0,00	0,00	0,00	1.762.646,35
ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	2.665.207,46	1.569.313,93	718.435,96	849.032,01	3.360.238,92	711.816,19	1.687.504,15	720.565,26	695.310,38	0,00	0,00	0,00	12.977.424,26
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	207.687,46	342.059,64	277.336,24	586.173,71	355.787,24	360.074,11	426.239,76	613.865,56	135.887,58	0,00	0,00	0,00	3.305.111,30
MATERIAL DE CONSUMO	71.725,40	86.694,66	79.242,17	85.853,78	102.055,44	89.112,44	64.015,02	137.781,34	52.084,72	0,00	141,53	0,00	768.706,50
MEDICAMENTOS	10.872,11	1.073,20	9.945,35	12.446,24	10.682,25	4.305,31	9.655,04	9.965,32	9.308,12	0,00	0,00	0,00	78.252,94
SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.550.234,60	2.475.186,94	2.056.787,91	2.781.753,23	2.612.372,75	2.112.436,60	2.547.161,84	2.875.781,15	1.058.480,99	0,00	0,00	0,00	21.070.196,01
MANUTENÇÃO	141.792,04	177.803,72	52.528,82	373.484,20	176.804,47	174.824,38	185.266,34	301.803,63	194.318,16	0,00	1.309,18	0,00	1.779.934,94
ALUGUÉIS	289.620,55	300.621,93	251.723,51	457.673,59	296.748,55	350.951,42	375.499,26	404.285,66	331.795,25	0,00	0,00	0,00	3.058.919,72
OUTRAS DESPESAS	655.589,58	789.718,84	604.667,53	730.204,08	786.734,03	589.888,11	611.928,67	664.770,33	633.245,28	0,00	0,00	0,00	6.066.746,45
EMPRÉSTIMOS	4.156.203,56	8.249.088,11	2.730.240,75	4.110.057,07	6.312.019,76	906.080,79	988.880,76	1.032.401,92	4.147.806,96	465.104,51	0,00	0,00	33.097.884,19
Total de Despesas de Custeios	**17.100.336,16**	**20.200.070,84**	**13.000.714,05**	**16.340.471,70**	**20.768.856,01**	**12.686.546,15**	**13.794.014,66**	**13.556.914,60**	**13.577.717,72**	**465.104,51**	**1.450,71**	**0,00**	**141.492.197,11**
SALDO ANTERIOR CUSTEIO	-4.130.265,85	-795.778,69	-1.335.363,49	-1.004.342,01	-3.692.734,90	-866.258,51	-500.219,50	-1.380.753,65	-2.012.122,85	-26.374,78	-57.697,66	-59.148,37	-4.130.265,85
SALDO ATUAL CUSTEIO	-795.778,69	-1.335.363,49	-1.004.342,01	-3.692.734,90	-866.258,51	-500.219,50	-1.380.753,65	-2.012.122,85	-26.374,78	-57.697,66	-59.148,37	-59.148,37	-59.148,37

Fls. 2017/2017/4
JUNTADA
Assessoria Parlamentar - SMS/G
Câmara Municipal de São Paulo

2017.0.043 365-5

William Hélio de Souza
RF 729763

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
SUPERVISÃO TECNICA DE SAÚDE DE STO AMARO / CID. ADEMAR
GABINETE

Folha de Informação nº 04 em 21/02/2017

TID 16031506

Á
OSSC
A/C Dr. Carlos A. Uehara

Solicitamos atender a inicial, oficio nº0013/2017 do gabinete do Vereador Ricardo Nunes, referente informações sobre o imóvel da Rua Antonio do Campo, 01.

Retorno até 02/03/17.

Atenciosamente,

SANDRA MARIA S. FONSECA
RF: 611.586.1/1
ASSIST. TEC. II

Sandra Sabino
Supervisora Técnica de Saúde
Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/ Cidade Ademar

2017-0.043.365-9

William Hélio de Souza
Assessoria Parlamentar SMS-G
RF. 729753

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
NÚCLEO TÉCNICO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
N.T.C.S.S.

Folha de Informação nº

Processo nº 2017-0.043.365-9

CÓPIA

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo – Comissão de Finanças e Orçamentos – Ver. Ricardo Nunes[

ASSUNTO: Requerimento nº 10/2017, que solicita informações relativas a implantação da AMA Pedreira

SMS.G/Assessoria Parlamentar
Prezada Assessora,

Em atendimento ao solicitada à fl. 18, temos a informar o quanto segue:

1) Seguem anexos, Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº 005/2008-NTCSS-SMS e nº 017/2015-NTCSS-SMS, Contrato de Locação e Termo Aditivo ao Contrato de Locação do imóvel, referente implantação da AMA Pedreira (doc. 01);

2) Procede a informação de que foram investidos R$ 1.533.995,19 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos) para adequação do imóvel para operação da AMA Pedreira a partir de agosto/2016; Tal investimento se justifica pois, segundo a Coordenadoria Regional de Saúde Sul, na época esclareceu que "a fila de espera por atenção especializada da Supervisão de Santo Amaro/Cidade Ademar encontrava-se em novembro/2015, em torno de 67.738 pacientes aguardando exames ou consultas estando prevista a implantação do HD – RHC Pedreira no atual Ambulatório de Especialidades Dr. Cesar Antunes da Rocha – Pedreira. O AE Pedreira compartilha o mesmo prédio que o AMA Pedreira sendo necessária a transferência das atividades do AMA para outro local para que seja possível adequar a estrutura física do AE para abrigar as atividade do HD – RHC Pedreira.", esclarece ainda " que a adequação

William Hélio de Souza
Assessoria Parlamentar SMS-G
RF 729758

proposta contempla, também, a futura implantação da UPA Pedreira em substituição à AMA Pedreira, em território que não dispõe de serviço de saúde para atendimento às urgências e emergências." (Memorando nº 066/2015 CRS-SUL / GABINETE – DOC. 02);

3) Em consulta mais apurada ao sistema WEBSSAAS, identificamos que o pagamento de aluguel teve início em 01/03/2015, conforme Demonstrativo de Despesas por Unidade anexo (doc. 03), retificando o informado à fl.18.

A informação desconexa se deu, em razão que durante o primeiro momento a OS estava lançando o valor do imóvel ora locado na Unidade Administrativa, e, após 01/05/2016 começou a lançar na unidade específica AMA Pedreira;

4) Por fim, com relação ação disciplinar, não existe nenhum procedimento por parte da SMS para apurar eventual ação disciplinar com relação a locação do referido imóvel, porém estamos averiguando junto a O.S. e Coordenadoria Regional de Saúde Sul o motivo do pagamento de aluguel anterior a reforma (doc. 04).

Sendo o que tínhamos para informar, estamos a disposição.

É o que temos a informar.

São Paulo, 24 de outubro de 2017.

Ronaldo Andrade
SMS.G/NTCSS

Carlos Eduardo Baskauskas Scatena
SMS.G/NTCSS

CEBS/jmb

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Assessoria Parlamentar

Folha de informação nº 59

Do Processo nº 2017.0.043.365-9 em 12.12.2017

a)
William Hélio de Souza
RF:729753

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo – Comissão de Finanças e Orçamento – Ver. Ricardo Nunes

ASSUNTO: Requerimento nº 10/2017, que solicita informações relativas à implantação da AMA Pedreira.

À
SGM/ATL - Chefia
Senhora Assessora Especial

Em atendimento a solicitação de V. Sra., segue o presente com as informações ofertadas pelo Núcleo Técnico de Contratação de Serviços de Saúde (SMS.G), juntadas às fl.11 a 58.

CÓPIA

São Paulo, 12 de dezembro de 2017.

19 DEZ 2017

Daniel Simões de Carvalho Costa
Chefe de Gabinete
SMS - G

BHFB/whs